



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 16

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, no termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos), correspondente à 2.489,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de centro comunitário, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Centros Comunitários Integrados no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Déspesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre) .....	
TOTAL .....	330,00
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do artigo 442, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 24, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas, galerias pluviais e obras afins, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, em 24 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 25, DE 1987**

**Rerratifica a Resolução nº 383, de 1986.**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 383, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1986, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,43 OTNs, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de pavimentação de rua, moradia, higiene, saneamento, cultura e lazer na sede do Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, em 24 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

## SUMÁRIO

### **1 — ATA DA 15<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1987**

#### **1.1 — ABERTURA**

#### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Ofício do Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/87 (nº 7.133/86, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, nas condições que especifica, e dá outras providências.

#### **1.2.2 — Requerimento**

— Nº 45/87, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17/85, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

#### **1.2.3 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como Líder — Veto presidencial ao projeto do Código do Ar-

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder — Reflexos do Plano Cruzado na economia do Nordeste, especialmente no Ceará.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Artigo intitulado "Louco Manso", publicado no **Jornal do Brasil**.

**SENADOR MÁRIO MAIA**, como Líder — Situação econômica dos empresários do Acre.

**SENADOR MEIRA FILHO** — Dívida externa brasileira.

#### **1.2.4 — Requerimento**

— Nº 46/87, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 20 de abril. **Aprovado**.

#### **1.2.5 — Comunicação da Presidência**

— Referente a sessão especial destinada a comemorar o "Dia Nacional da Mulher" que será realizado no próximo dia 30, às 18 horas e 30 minutos.

#### **1.2.6 — Requerimento**

— Nº 47/87, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros, requerendo a instalação da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Nelson Carneiro e Carlos Chiarelli.

#### **1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 126/86 (nº 5.989/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno, após parecer proferido pelo Senador Jamil Haddad, tendo usado da palavra o Senador Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/87-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovado** após usar da palavra os Senadores Maurício Corrêa, Pompeu de Souza e Jarbas Passarinho.

— Redação final do projeto de Lei do Senado nº 9/87-DF. **Aprovada**. À sanção.

— Requerimento nº 21/87, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 278/86, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. **Aprovado**.

— Mensagem nº 109/86 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. **Apreciação adiada** a fim de ser feita no dia 4 próximo, nos termos do Requerimento nº 48/87, após usar da palavra o Senador José Fogaça.

— Mensagem nº 74/86 (nº 72/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 28/87, tendo proferido parecer o Senador Jamil Haddad.

— Redação final do projeto de Resolução nº 28/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 530/86 (nº 756/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 248.109,09 OTN. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 29/87, tendo proferido parecer o Senador Mário Maia.

— Redação final do projeto de Resolução nº 29/87. **Aprovada**. À promulgação.

#### **1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Protes-  
to contra a anunciada divisão da Cidade do Rio de Janeiro em municípios.

**SENADOR CARLOS CHIARELLI**, como Lí-  
der do PFL — Retenção do imposto compul-  
sório pela Petrobrás.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Retenção  
do imposto compulsório pela Petrobrás.

**SENADOR RONALDO ARAGÃO** — Eleição  
da nova diretoria da Associação dos Prefeitos  
de Rondônia.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Es-  
boço histórico dos Poderes da República.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Exten-  
são, aos servidores do MEC, da isonomia sala-  
rial, recentemente conquistada pelas autar-  
quias e fundações de ensino superior.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Lan-  
çamento da Cademeta de Poupança Rural do  
Banco do Brasil.

#### **1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a rea-  
lizar-se na próxima 4<sup>a</sup>-feira, às 18 horas e 30  
minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### **1.4 — ENCERRAMENTO**

#### **2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão  
de 23-4-87.

#### **3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETO- RA**

Nºs 19 a 23, de 1987.

#### **4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENA- DO FEDERAL**

Nº 120, de 1987.

#### **5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

Nº 12, de 1987.

#### **6 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLA- MENTAR DE TURISMO**

Calendário das reuniões ordinárias

#### **7 — MESA DIRETORA**

#### **8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO**

## Ata da 15ª Sessão, em 27 de abril de 1987

*1º Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura.*

*Presidência dos Srs: Odacir Soares e Dirceu Carneiro*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóla de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Divaldo Surugay — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Roilemberg — Louival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiwa — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaca

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE OFÍCIO

**Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando, à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1987

**(Nº 7.133/86, na Casa de origem)**  
De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, nas condições que especifica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra ou permuta, o bem imóvel pertencente ao patrimônio da Universida-

de do Rio de Janeiro — UNI-Rio, constituído de parte de marinha e parte alodial, localizado no perímetro urbano da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Praia do Flamengo nº 132, possuindo área total aproximada de 1294,1750 m<sup>2</sup> (mil duzentos e noventa e quatro metros, dezessete decímetros e cinqüenta centímetros quadrados) conforme especificações constantes do registro inscrito no Livro nº 11-A-Especial, fls. 75/77v, do serviço do Patrimônio da União — SPU, Delegacia do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Após a efetivação da medida prevista no artigo anterior, o Poder Executivo adotará, por intermédio de seus órgãos competentes, os procedimentos jurídicos necessários à doação do referido imóvel à União Nacional dos Estudantes — UNE, entidade representativa do conjunto dos estudantes das instituições de ensino superior existentes no País, nos termos da Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985.

Art. 3º Será assegurado ao Serviço do Patrimônio da União — SPU o recolhimento, em seu favor e nas datas respectivas, de laudêmio e foro, sobre a parte da marinha, nos termos do arts. 101 e 102, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM N° 047, DE 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, nas condições que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 25 de fevereiro de 1986. — José Sarney.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante compra ou permuta por imóveis da União, o terreno onde se situa o prédio em que funcionou a União Nacional dos Estudantes — UNE, atualmente incorporado ao patrimônio da Universidade do Rio de Janeiro (UNI — Rio), para posterior doação àquela entidade estudantil.

Na convicção de que a medida aqui preconizada representa importante passo no sentido do pleno funcionamento da UNE, contribuindo dessa forma para a construção de uma sociedade democrática, propõho o encaminhamento do mencionado anteprojeto de lei ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência protestos de meu mais profundo respeito. — Jorge Bornhausen.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 9.760 DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

**Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.**

Art. 101. Os terrenos aforados pela União ficam sujeitos ao foro de 0,6% (seis décimos por cento) do valor do respectivo domínio pleno.

§ 1º O pagamento do foro deverá ser efetuado adiantadamente durante o primeiro trimestre de cada ano, sob pena de multa de 20% (vinte por cento).

§ 2º O não pagamento do foro durante 3 (três anos) consecutivos importará na caducidade do aforamento.

Art. 102. Será riuia de pleno direito a transmissão entre vivos de domínio útil de terreno da União, sem prévio assentimento do SPU.

§ 1º Nas transmissões onerosas, a União terá direito de opção e, quando não o exercer, cobrará laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias.

§ 2º No caso de terreno da União incorporado ao de outrém, de que não possa ser desmembrado, o valor das benfeitorias, para cálculo de laudêmio, será tomado proporcionalmente aos valores dos mesmos terrenos.

§ 3º As disposições do parágrafo anterior aplicam-se às cessões de direitos concernentes a terrenos aforados, calculado o laudêmio sobre o preço da transação.

§ 4º O prazo para opção será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação ao órgão local do SPU, do pedido de licença para a transferência, ou da satisfação das exigências porventura formuladas.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO

Nº 45, de 1987

Requeremos, nos termos do art. 367 *in fine*, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Juthy Magalhães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Esse requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, inciso II, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que falará como Líder do Partido Socialista Brasileiro.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No final da sessão legislativa de 1986, o Senado aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 13, daquele ano, dispendendo sobre o novo Código Brasileiro de Aeronáutica.

A matéria originava-se de mensagem presidencial e o Sr. Ministro da Aeronáutica à época acen-tuou, em sua exposição de motivos, que o objetivo era adequar a legislação existente “às necessidades, resultantes das transformações por que passou o transporte aéreo; a aviação civil e comercial e todos os serviços, direta ou indiretamente ligados à navegação aérea, como um dos segmentos mais dinâmicos do mundo em que vivemos.”

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi estudado exaustivamente, nos dois anos que ali tramitou, ouvindo-se técnicos e condecorados.

Chegando a esta Casa, a proposição foi encaminhada a uma comissão de caráter especial, já que se tratava de um código. Presidiu-a o então Senador Hélio Gueiros e foi relator-geral o nobre representante do Estado do Maranhão, o então Senador Américo de Souza.

Tive a honra de participar desse órgão como relator parcial e, além de desincumbir-me da parte a mim confiada inicialmente, fui designado para relatar, em substituição, os capítulos atribuídos ao Senador Humberto Lucena, hoje nosso eminente Presidente.

Peço, agora, a especial atenção do Senado para o que vou narrar.

O artigo 102 assim definia os serviços auxiliares:

“Art. 102. São serviços auxiliares:

I — as agências de carga aérea, os serviços de rampa ou de pista nos aeroportos e os relativos à hotelaria nos aeroportos;

II — os demais serviços conexos à navegação aérea ou à infra-estrutura aeronáutica, fixados, em regulamento, pela autoridade aeronáutica.”

O § 1º desse art. 102 tinha a seguinte redação:

“§ 1º As concessões e as autorizações para as agências de cargas obedecerão aos requisitos estabelecidos no art. 181, desta lei.”

O art. 181 referido no fim do texto do parágrafo que acaba de ler é o dispositivo que regula a concessão para os serviços aéreos públicos, estabelecendo em síntese, que ela somente será dada a pessoa jurídica brasileira que reunir três requisitos: 1º) sede no Brasil; 2º) pelo menos quatro quintos do capital com direito a voto pertencente a brasileiros; 3º) direção exclusiva confiada a brasileiros.

Sr. Presidente, essas regras do art. 181, não representam novidade no nosso Direito Positivo. Elas já existem precisamente no setor do transporte. É que se trata, inegavelmente, de um setor que reveste caráter estratégico, seja do ponto de vista econômico, seja do militar, ou da segurança nacional.

O Senado vai encontrar disposição idêntica no art. 69, do Código Brasileiro do Ar sancionado em 1966 e que vigorou até quase o encerramento do ano passado, ou seja, por um vicênio.

Cogita-se, apenas, da salvaguarda dos nossos interesses legítimos, diante da cobla desenfreada da concorrência alienígena.

Na verdade, o agenciamento de carga é uma atividade auxiliar do transporte aéreo.

Por isso, o § 1º do art. 102, veio estender para tal agenciamento as restrições já existentes para o transporte. É o velho princípio de que o acessório segue o principal.

Ocorre, porém, que tal extensão não atende, evidentemente, às conveniências das corporações multinacionais. Estas têm procurado, continuadamente, penetrar no mercado brasileiro de transporte, com o escopo indisfarçável de controlá-lo.

Houve emenda tentando suprimir o § 1º do art. 102, A Comissão Especial deu-lhe parecer contrário e o plenário rechaçou.

Mas, Sr. Presidente, o espantoso viria depois. O § 1º do art. 102, não foi sancionado. O Chefe da Nação vetou alguns dispositivos do projeto.

Na mensagem que encaminhou ao Congresso, Sua Excelência anunciou, de modo claro, vetos, em número de quatro, a dispositivos que específica, mas com relação ao § 1º do art. 102 não emprega a expressão “veto” — cinge-se a fazer o que intitula considerações e transcreve sugestão de veto formulada pelo Ministério da Fazenda.

De acordo com o que está na Constituição, art. 59, § 1º, o Presidente da República tem o direito de voto quando julga o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público. Assim, é imprescindível que o voto seja fundamentado, isto é, que o seu autor indique as razões da sua oposição, da sua contrariedade.

Repito: no caso, a Mensagem nº 805, de 22 de dezembro último, que encaminhou os vetos, se apresentou através de forma que merece ser detidamente analisada.

Começa assim: “Incide os vetos sobre os dispositivos abaixo, na forma e segundo as razões expostas pelo Ministério da Aeronáutica que se manifestou a respeito”. Vem, a seguir, o roteiro:

- vetos aos §§ 1º, 3º, 4º, 5º e 6º, do art. 86;
- veto ao parágrafo 3º do art. 288;
- veto à expressão “100 (cem)” no *caput* do art. 299;

d) vetos à expressão “preenchendo assim as atribuições do órgão referido no art. 288, no *caput* do art. 322, e aos seus parágrafos 1º, 2º e 3º.

Por fim, Srs. Senadores, aparece um outro item, item e, assim intitulado: “considerações sobre o parágrafo primeiro do artigo 102.”

Não há aqui a expressão voto. Escreveu-se coisa diversa.

A meu ver, não ocorreu voto.

Confesso que procurei auscultar o entendimento dos versados nos assuntos jurídicos. Sou médico, especialista, e, por isso mesmo, cuido de respeitar os especialistas, sobretudo quando a ciência em causa não é a minha, mas a de outros doutores.

Recolhi opiniões divergentes. Encontrei os que sustentaram a inexistência, na hipótese, de voto, pela completa ausência das suas formalidades essenciais. Mas, deparei, também, com os que defenderam a existência do voto, como simples decorrência de não haver sido objeto de sanção aquele dispositivo.

Nas considerações que dedica ao § 1º do art. 102, o Senhor Presidente da República invoca a manifestação do Ministério da Fazenda, o qual, por seu turno, levanta a inconstitucionalidade desse dispositivo, diante do art. 153 e seu § 3º, da Constituição.

De ponderar, Sr. Presidente, que é absolutamente estranhável a interferência do Ministério da Fazenda na elaboração do Código Aeronáutico. Não participou tal órgão da feitura desse texto em nenhum lance, nem tinha que fazê-lo. Entretanto, no apagar das luzes, após a votação pelo Congresso Nacional, o Sr. Ministro da Fazenda surge no processo, num passe de mágica, e aparece argüindo pomposamente uma inconstitucionalidade.

Nem é preciso ser constitucionalista para verificar que a argüição é imprudente, é descabida, é imprópria, por inteiro.

O que está inscrito no art. nº 153 da Lei Maior é a garantia aos brasileiros e estrangeiros residentes no País quanto à inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. O enunciado é de sabença geral de nenhuma aplicação tem ao caso.

O § 1º do art. 102 do Projeto não ofende qualquer desses bens. Ele não atenta contra a propriedade de quem quer que seja. Regula, tão-só, concessões e autorizações, em tema de interesse público, mais que isto, Srs. Senadores, em assunto que afeta diretamente a economia e a segurança do País.

Voltarei, oportunamente, a desenvolver a questão, que está a exigir todo o cuidado do Parlamento.

O Congresso Nacional há de ser convocado para pronunciar-se a respeito. E mesmo que venha a admitir a ocorrência de voto, no caso, há de levar em conta a fragilidade das considerações apresentadas. Quem as faz, investindo contra o texto da lei aeronáutica que votamos, é o Sr. Ministro da Fazenda. Difícil de entender, mas aqui está.

Queria, hoje, Sr. Presidente, desta tribuna, alertar o Senado para a gravidade do fato, tal a importância que envolve a matéria. Estou certo de que o Congresso saberá assumir a posição que convém à nossa terra.

Eram essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que queria trazer, neste momento, a respeito do voto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Código do Ar, aprovado, por unanimidade, pelo Congresso Nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, não vamos tratar da economia brasileira; aguardamos as respostas que nos foram prometidas pela ilustre Situação a uma série de quesitos não pequenos, que enderemos, sexta-feira última, daqui deste plenário, à Mesa.

Mas, Srs., vamos falar como cearenses, como nordestinos. Vamos dizer da angústia de uma terra tão castigada pela inclemência do tempo e que sofre, hoje, mais meu Ceará, mais do que qualquer outra região as consequências do chamado Plano Cruzado.

A euforia que se seguiu da decretação daquele diploma, que tantas esperanças trouxe ao povo brasileiro, sucedeu — e com que tristeza aqui o dizemos — uma situação de verdadeiro pânico em que se encontra o empresariado alencarino e, para que não dizer, aquele de toda a região Nordeste. Região pobre, região em que as empresas de porte médio e de pequena estrutura econômica baseiam o grosso de suas atividades na captação de recursos de terceiros, isto é, em que tenham uma profunda dependência do custo do dinheiro que recebem para gerir o seu movimento mensal sofreram, então, com os patamares nunca vistos na história brasileira em matéria de juros, inclusive dos spreads pelos bancos exigidos. A empresa nordestina, máxime a média e a pequena — já não vamos falar da microempresa que objeto, dizem, foi de linha especial de crédito do Sr. Presidente da República — está-se asfixiando. E aqui nós enviamos a S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Presidente da República, que é tão nordestino como nós, um pleito que o seja, pelo menos, igual em nordestinidade como foi Ernesto Geisel no ano nubilo de 1975. Aquela época, após avisos e mais avisos nossos que não tinham sido captados na sua inteireza, seja pelas autoridades estaduais e principalmente pelas federais, houve o estado de pânico, de calamidade, na Capital e nas principais cidades do interior do Ceará. Foi justamente, por isso nos honramos de nossa vida pública como ter sido uma das maiores conquistas que fizemos para o nosso Estado e depois estendida para todo o Nordeste, instituída pelo Sr. Presidente da República — graças à percepção, à visão fora do comum que Mário Henrique Simonsen, seu Ministro da Fazenda, tinha do que fosse as necessidades da economia tão castigada como era da nossa terra e, por extensão, de todo o Nordeste — chamada Linha Especial de Crédito. Uma linha de crédito que não era uma panacéia, que não se destinava a beneficiar quem não queria trabalhar, mas uma providência, permitimo-nos lembrar, que salvou da falência centenas de firmas no Ceará e mais de um milhar, quando estendida foi a todo o Nordeste.

Em que consistia este chamado socorro? Não no empréstimo fácil que poderia ser facilmente, sem fazer jogo de palavras, distraído, desviado para outras finalidades. Pelo contrário: aquelas empresas que se habilitaram ao chamado socorro, que esteve a cargo desta figura de homem público competente que é Miguel Ethel, com tantas passagens marcantes na vida pública bri-

leira, apresentavam projeto onde relacionavam os títulos vencidos, os empréstimos vincendos a curto prazo, uma demonstração da sua produção e da matéria-prima necessária para funcionarem, sem solução de continuidade durante dois anos. E o Governo, através do seu agente financeiro, o Banco do Brasil — no momento, poderia também ser o BNDES que está mais fornido de recursos — pagava diretamente os débitos aos credores, quitava os fornecedores, assumindo as empresas, perante o órgão financiador, compromisso a ser saldado em 7 anos, com 2 de carência, com juros de 6% e, no caso, atual 50% do rendimento anual da LBC.

Sr. Presidente, pagar-se-ia, então, nos 60 meses restantes dos cinco anos, aquilo que hoje se afigura impossível ao grosso do empresariado médio cearense, e ousamos afirmar nordestino, em matéria de compromissos que já estão sendo cobrados nos bancos.

Virão nos dizer: está o Senador, mais uma vez, pedindo exceção para seu Estado. Lembrava aos sulinos, lembrava aos gaúchos, que à época, Vice-Líder do Governo Geisel para assuntos econômicos, vimos, com prazer, a medida ser estendida a todo o Nordeste, do Maranhão a Bahia. E quando as contas foram feitas, à época, arcaram em 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros — estamos há doze anos —, tirando toda aquela Região de uma situação absolutamente insolvável. Passaram-se quatro a cinco meses, nas mesmas condições e no uso das mesmas atribuições de Vice-Líder, fomos chamados ao Ministério da Fazenda para receber a incumbência de explicar perante este plenário, daquela tribuna, o arzel em que estava metida a Borregaard, hoje Riocel, empresa de porte médio no Rio Grande do Sul. E com que tristeza, de um lado mas, ao mesmo tempo, alegria de outro, tristeza de vermos que nós nordestinos somos tão pequeninos, e alegria por podermos dizer a todos os pares que reclamavam, talvez com uma inveja justificável do Vice-Líder do Governo de ter conseguido isso para sua Região, que só naquela empresa estava o Governo Federal, à época, portanto, podendo se comparar aos valores correntes, empenhado em 1 bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros, ou seja, uma vez e meia tudo aquilo que nós tínhamos pedido para o Nordeste.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Concedo aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Nivaldo Machado** — Eminente Senador Virgílio Távora, não preciso dizer ao nobre companheiro de representação popular — a quem aprendi a admirar pelas suas indiscutíveis qualidades de homem público, que o recomendam ao respeito e à consideração do País — que estou ouvindo com a maior atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>.

Como sempre o faz, V. Ex<sup>e</sup> traz a debate os mais importantes problemas nacionais.

No momento, atendendo a legítimo impulso telúrico, tendo em vista as dificuldades por que passa a pequena empresa em nossa região, dirige veemente apelo ao Presidente José Sarney — em cuja sensibilidade de nordestino confia — no sentido de que seja instituída uma linha de crédito

especial destinada a salvar milhares de empresários em situação gritantemente precária, agravaada após o advento do Cruzado II.

Sentindo o drama desses pequenos empresários, e até dos médios, V. Ex<sup>e</sup> toma, em boa hora, a louvável iniciativa de propor a adoção desse indispensável socorro financeiro, nos termos do que foi adotado há vários anos atrás, em conjunta idêntica, por sinal, a pedido de V. Ex<sup>e</sup>.

Preocupado com esse estado de coisas, como V. Ex<sup>e</sup>, não posso deixar de associar-me ao apelo, sem dúvida oportuno e justo, ora dirigido ao Excelentíssimo Presidente da República, em favor dessa laboriosa classe que luta no Nordeste, em condições as mais adversas, certo de que a proposta de V. Ex<sup>e</sup>, pelo seu incontestável sentido de justiça, receberá o apoio unânime desta Casa, sempre atenta aos legítimos interesses nacionais.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

Portanto, lançamos um apelo a todos os representantes de todos os Estados aqui presentes, que façam coro conosco para que o Governo Federal não deixe perecer as Empresas — empresa com E grande — que o Ceará procura estabelecer como um dos tripés para o seu desenvolvimento.

E o Senhor Presidente da República, repetimos, que tanto se jacta de ser nordestino, certos estamos, não faltará, nesta hora, à sua terra, à sua gente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE**

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, como Líder do PDT.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação do Brasil, conhecida de todos, é de dificuldades. E aqui no Senado da República, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Nacional Constituinte o que ouvimos diariamente é um rosário de reclamações, como uma resultante dos efeitos deletérios do Plano Cruzado implantado neste País, de uma maneira senão irresponsável para não ofender a dignidade e a sabedoria dos economistas, mas de um modo intempestivo, trazemos hoje aqui ao conhecimento da Casa como acabou de fazer o ilustre Senador Virgílio Távora, referindo-se aos empresários pequenos, médios e comerciantes da sua região, o Nordeste.

Aqui trago, para o conhecimento da Casa e para que fique registrado nos Anais do Senado da República, um documento da Associação Comercial do Alto Juruá.

Sr. Presidente, esta Associação Comercial é uma das entidades que a Associação Econômico-Financeira, das mais antigas da Região Norte, postou que fora fundada nos anos de 1900.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador, onde fica situado o Alto Juruá?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Nobre Senador, o Alto Juruá é a parte mais ocidental do Brasil, lideira com a República do Peru. Os habitantes daquela região, os brasileiros que são verdadeiras sentinelas avançadas da Pátria brasileira, guardando lá nossas fronteiras, estão-se ressentindo das providências que foram tomadas aqui, nos gabinetes refrigerados do Sul do País, pelas autoridades econômico-financeiras de um ano para cá. Então, aqueles que procuram fazer cortesia com o chapéu alheio não estavam atinando para a existência e as dificuldades deste País continental, e que as condições devidas na Amazônia são completamente diferentes das condições devidas nas Regiões Centro-Sul, porquanto lá as comunicações que se fazem em meses, aqui se operam em dias, ou mesmo em horas. Porque aqui a comunicação e o transporte se fazem através das rodas dos veículos, impulsionados através da energia a gasolina ou a óleo diesel. Lá, para nós da Amazônia, uma grande parte do transporte da comunicação é feita à força motriz, muscular humana, uma vez que o Amazonas, nos altos rios, se transporta, se comunica, transporta as suas mercadorias em pequenas embarcações chamadas canoas, ubás, que são tocadas a remo de faia ou remo mocotó.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, passamos a ler a carta-circular que o Presidente da Associação do Alto Juruá encaminhou aos parlamentares do Estado do Acre, Senadores e Deputados federais.

Cruzeiro do Sul — AC, 13 de abril de 1987  
Ao Exmº Senador

DR. Mário Maia  
Exmº Sr.

Vimos através do presente tomar a liberdade de trazer ao conhecimento de V. Exº a desesperadora situação em que se encontram os empresários de Cruzeiro do Sul — (AC), bem como a da nossa região, abrangendo todo o oeste do Estado mais ocidental do País, englobando os Municípios de Feijó, Tarauacá, Mâncio Lima, Porto Valter e Thaumaturgo.

Nossa região não é assistida por estradas de rodagem, sendo que transporte de cargas é feito por via fluvial, através do rio Juruá e seus afluentes, a partir de Manaus (AM), ou por via aérea.

O transporte fluvial, feito por balsas, pressita-se apenas ao transporte de cargas não perecíveis ou deterioráveis, pois o prazo de duração de uma viagem de Manaus (AM) a esta praia é de 45 dias com os rios cheios, e no período não chuvoso, com os leitos dos rios em baixa, é de 90 a 120 dias.

Já por esse enfoque dos meios de transportes, pode V. Exº aquilatar as imensas dificuldades que enfrentamos em períodos de normalidade de situação econômica, quais sejam, a baixa rotatividade de nossos capitais, com necessidade de manutenção de grandes estoques e o alto risco de transporte, com as mercadorias sendo adquiridas em sua maior parte nas praças de São Paulo e Rio de Janeiro.

Como se não bastasse tais dificuldades, que já nos colocam na posição de autênticos desbravadores, vemo-nos agora ante a avalanche contrária da recessão, batendo às nossas portas, acompanhada de uma incontrolada e insuportável alta dos juros bancários, uma avassaladora inflação de preços e uma irreparável perda de renda e capacidade de consumo de população em geral.

Entendemos que a situação que se nos apresenta possui várias origens, entre elas a já mencionada queda do poder de compra de população, com a consequente redução de nossas vendas.

Quanto a esse aspecto, lembramos que a população de nosso Estado e Região é constituída por pessoas de muito baixa renda, que consomem produtos de primeira necessidade e de poucos substitutivos, basicamente gêneros alimentícios, donde concluímos que o nosso povo não apenas compra menos, mas come menos.

Assim, nossas rendas brutas não são suficientes para pagamento de nossas dívidas junto a bancos e fornecedores, não estamos podendo repor nossos estoques, vendendo-nos obrigados a demitir nossos funcionários, agravando ainda mais o quadro de desolação em nosso horizonte.

Sendo assim dirigimo-nos a V. Exº no sentido de procurar auxílio para enfrentarmos a primeira das dificuldades acima mencionadas, qual seja, a alta de juros, que elevou os encargos financeiros das operações de crédito a patamares insuportáveis para o comércio regional.

Em decorrência desses juros que foram elevados, muitos comerciantes estão vendendo ante a contingência de fecharem suas portas, despedirem seus empregados, vendem quase todo o seu patrimônio.

Aqui uma afirmação que, coitados, eles fazem, dizendo que são obrigados a vender o patrimônio, mas, na realidade, não poderão porque não têm nem a quem vender, não há quem compra.

Para obterem recursos para liquidação da sua dívida junto a bancos, a fim de manterem limpos os nomes por que tanto zelaram, manterem sua tradição de idoneidade e seu crédito.

Uma parte crucial da questão aqui abordada refere-se aos empréstimos contratados durante a fase de sucesso do Plano Cruzado, quando os bancos, precavidamente, contraram nossos financiamentos com cláusulas de atualização monetária vinculada à variação da OTN então àquela época criada.

Confiantes no sucesso daquele plano econômico governamental, que havia congelado o valor da OTN, toda a classe comercial lançou-se ao trabalho de abastecimento da praia de Cruzeiro do Sul e região, que compreende uma extensão territorial equivalente à do Estado do Rio de Janeiro.

Qual não foi o espanto, a frustração e o desespero ao verificarem que o governo descongelou retroativamente a OTN, fazendo que o saldo devedor de suas dívidas saltasse dos trilhos do planejamento que haviam feito anteriormente, sendo corrigido em 80%

em média ou deixando as taxas anteriormente pactuadas para serem atingidas pelas taxas de mercado, hoje em torno de 22% ao mês, em média, levando-se em conta as taxas praticadas pelos diversos bancos.

Em nosso entender, a solução para tal problema seria a revogação do instituto de retroatividade da correção monetária ou atualização financeira dos empréstimos contratados sob linhas de crédito em vigor à época em que se encontrava congelada a correção da OTN.

A elevação súbita dos saldos devedores dos empréstimos deveu-se unicamente ao descongelamento retroativo daquele padrão monetário, a nosso ver jogando por terra todas as decisões anteriores sobre as quais havíamos planejado nossos negócios, hoje quase inteiramente destruídos pela descontinuidade e falta de visão mercadológica das medidas econômicas adotadas em nossa política econômica, embasadas mais em teorias que em procedimentos experimentais e práticos de mercado.

Tal astúcia financeira está levando ao extermínio de nossa classe, já pressionada pelas dificuldades naturais de nossa região, como já dissemos anteriormente.

As bôias de salvação que nos estão sendo lançadas, a exemplo da linha de crédito para Capital de Giro para Micro, Pequenas e Médias Empresas, conforme a Resolução nº 1.274 do Banco Central do Brasil, de 19-3-87, sequer poderão constituir em paliativos para o comércio de nossa região, pois tem um prazo de apenas 90 dias (o prazo de transporte de mercadorias de Manaus até esta praça, como já dito) e está atrelada à variação da LBC.

A abertura de tal linha de crédito, não pode nos auxiliar porque estamos com nosso fluxo de caixa desordenado, enfrentando um inusitado declínio no consumo de bens até essenciais como alimentação básica, com um baixo giro de nosso capital e mercadorias, e principalmente com dívidas já contraídas junto a Bancos, incrivelmente definidos como Bancos de Desenvolvimentos aos juros escochantes já mencionados.

Não temos capacidade econômica para suportar de imediato a voracidade das LBC's, reguladora de um mercado financeiro em termos nacionais, que aqui não reflete a realidade de nossa situação.

Indagamos a V. Exº como poderá um comerciante sediado no ponto mais ocidental do País, enfrentar em condições de igualdade com os comerciantes dos Estados mais desenvolvidos, cobertos por extensa malha rodoviária, os mesmos encargos financeiros?

É nos impossível, simplesmente impossível trabalharmos nas mesmas condições aplicadas ao restante da Nação. Há de se definir uma política financeira específica para a Amazônia nesse período crítico, especialmente para o Estado do Acre, os prejuízos econômicos e sociais serão inevitáveis, com o abandono do campo, o inchaço das cidades, a degringolada do comércio, da indústria e até mesmo dos Bancos.

Apresentadas todas essas dificuldades a V. Ex<sup>a</sup> rogamos-lhe intervir em nosso favor junto às autoridades econômicas constituidas, a fim de viabilizar-se um programa especial para nossa região, a exemplo da linha de crédito amparada pela resolução nº 695 do Banco Central, que, em todo o País subsidia parte da correção monetária dos financiamentos.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — No momento, estou lendo uma carta da Associação Comercial do Alto Juruá e tão logo termine, terei o prazer de receber o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, ao meu pronunciamento.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas estou chegando e penso que fosse apenas uma declaração de V. Ex<sup>a</sup>. É um documento que V. Ex<sup>a</sup> está lendo.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Veja bem, é um documento que estou lendo que é mais significativo do que qualquer discurso. São aqueles patrícios, aqueles brasileiros que vivem naqueles adentradinhos da Amazônia, perdidos nas fronteiras com o Peru, com a Bolívia, eles que são os verdadeiros guardiões das nossas fronteiras e que vivem quase que uma vida completamente independentes das nossas. E eles aqui, neste documento, estão descrevendo as agruras em que se encontram e em que sempre se encontraram, mas nunca se manifestaram, estão se agrupando agora, mercê das providências econômicas e financeiras que o Governo tomou, de certa época para cá, que se chamou de Plano Cruzado "I", "II", "III" e outros planos que não estão certo e estão colocando os Ministros a correr.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, eu não tinha ouvido o início do seu discurso.

**O SR. MÁRIO MAIA** — No comentário, terei prazer, nobre Senador Nelson Carneiro, de acolher algumas considerações de V. Ex<sup>a</sup> para enriquecer aqui o nosso registro.

Esta é a única solução capaz de, efetivamente, contribuir para a continuidade de nossa existência, enquanto comerciantes, que trabalham para o progresso de nossa região e do País. Repetimos: a criação de uma linha de crédito subsidiada pelo Governo no tocante à própria correção monetária, em no mínimo 50%, "...com dois anos de prazo e na forma de abertura de crédito rotativo.

Poderá V. Ex<sup>a</sup> considerar esse nosso pedido um exagero."

Eu não considero, absolutamente, sou homem da região e sei perfeitamente, principalmente no que diz respeito à economia básica, que é o extrativismo da borracha, cujo financiamento para a comercialização e custeio da borracha é dado pelo Governo, anualmente.

Sr. Presidente, já estou a concluir o último período do documento.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO MAIA** — E já atenderei ao aceno que V. Ex<sup>a</sup> faz com o olhar, para que eu encerre a minha comunicação.

Então, diz o documento:

"Poderá V. Ex<sup>a</sup> considerar esse nosso pedido um exagero, um pedido sem fundamento, mas só estando em nosso lugar ou analisando as circunstâncias em que nos encontramos, não apenas como comerciantes, mas nossa própria localização geográfica, isolamento do restante da Nação, para aquilatar o porquê desse nosso desespero.

Certo de que V. Ex<sup>a</sup> dignar-se-á dedicar uma parte de sua preciosa atenção aos fatos que aqui relatamos, antecipadamente lhe apresentarmos nossos profundos agradecimentos e respeito.

Atenciosamente,  
Adalto José Batista

Presidente da Associação Comercial do Alto Juruá

Sr. Presidente, era este documento que gostaríamos de registrar, fazendo um apelo às autoridades que serão constituídas nessas 24 ou 48 horas, no Ministério da Fazenda, para que atendam o pedido que este documento traduz, no sentido de abrir um crédito especial ou um tratamento financeiro especial.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** (PMDB — AC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC) — Com o consentimento do nobre Senador Odacir Soares que preside os trabalhos da Mesa, neste momento, S. Ex<sup>a</sup>, que também é uma amazônica e um acreano, por certo terá a condescendência de alguns minutos para nós outros, acreanos também — eu, da parte leste do Acre e V. Ex<sup>a</sup> que é um digno representante do Acre e, principalmente, da região aqui em questão, a região do Alto Juruá, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> é um Senador, filho de seringueiro de profundo conhecedor daquela região.

Concedo o aparte ao nobre Senador Aluísio Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — A Presidência pede apenas que o aparte seja breve, uma vez existem outros oradores inscritos e temos que entrar, também, na Ordem do Dia.

**O Sr. Aluísio Bezerra** — Serei breve, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, quero parabenizar a Associação Comercial Cruzeiro do Sul, do Alto Juruá, pelo documento que produziu e que, neste instante, acaba de ser lido neste plenário pelo nobre Senador Mário Maia. Queremos dizer que o PMDB, o nosso Partido, está para acolher a justa reivindicação dos companheiros do Alto Juruá, porque reflete, neste instante, a profunda realidade em que vive a população do Alto Juruá e a população do interior de todo Estado do Acre. E eu creio que também dos nossos companheiros de Rondônia.

A defesa da população interiorana, o reconhecimento da justeza da reivindicação não significa que o PMDB esteja, aqui, para contestá-la, mas para acolhê-la, beneficiando nossos conterrâneos do Alto Juruá. Pois na realidade, a situação difícil em que vive a população do interior da Amazônia vem de muitos anos, posto que todos os Presidentes da República, do período da ditadura prometeram em Rio Branco, Capital do meu Estado, construir a estrada que liga Porto Velho a Rio

Branco. Portanto, nenhuma de Suas Excelências cumpriu. No entanto, o ex-Presidente Tancredo Neves reafirmou o compromisso de construí-la; e ela está sendo executada na gestão do atual Presidente José Sarney, ligando Porto Velho a Rio Branco. Contudo, todo esse elenco de dificuldades remontam aos governos passados, bem como a situação da comunidade de Cruzeiro do Sul. Quero declarar que apoio, integralmente, faço minhas as palavras em defesa da economia do vale do Juruá, formulada pela Associação Comercial do Alto Juruá, que definiu tanto em termos técnicos, como em termos objetivos e concretos, muito bem o quadro real, de acordo com as justas reivindicações que iriam em socorro daquela população. Portanto, este é o retrato das dificuldades em que vive, hoje, a população do Alto Juruá. Vejam Srs. Senadores, a situação econômica atual. Como ouvimos em primeira mão, diríamos que a economia de repente transformou-se. Não! O Governo, sustentado pelo PMDB, está vivendo uma situação econômica, fruto das administrações anteriores, uma dívida externa — isto quero ligar rapidamente neste aparte que me concede o nobre Senador Mário Maia, e à situação de uma dívida de 110 bilhões de dólares. Só os juros dessa dívida são 13 bilhões de dólares, que a nossa economia não é capaz de suportar. O PMDB pegou essa dívida imensa que está angustiando a Nação. Por isto temos uma grande dificuldade em resolver os problemas econômicos do País, a todos os níveis, inclusive na periferia. A reivindicação que faz o povo do Alto Juruá e que fazem os trabalhadores, em São Paulo e em todas as áreas do Nordeste, terá resposta com a resposta que se der à solução do pagamento da dívida, suspensão do pagamento da dívida, pagando somente daquilo que podemos pagar, liberando o saldo da balança comercial, para inversão no desenvolvimento da nossa economia e para responder ao desenvolvimento da economia no interior do Amazonas e em todas as regiões do nosso País. E, especialmente, quero aproveitar a oportunidade, para defender aqui, neste plenário, os 5% que também iremos defender, na Assembléa Nacional Constituinte, para garantir o desenvolvimento da Amazônia, garantir o equilíbrio e o desenvolvimento regional, para socorrer as necessidades dos nossos companheiros lá do interior, equilíbrio com o resto do País que, apesar das dificuldades econômicas, está num estágio de desenvolvimento muito distante dos nossos companheiros da Amazônia. Era este o aparte que faço, nesta intervenção do nobre Senador Mário Maia, nesta oportunidade apoiando integralmente a defesa do documento do povo do Alto Juruá e dizendo que o PMDB, com toda a honestidade de propósito, irá defendê-lo, junto ao Presidente da República, os recursos e os meios para socorrer os nossos companheiros do Alto Juruá.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Senador Aluísio Bezerra, agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Era intenção nossa fazer mais alguns comentários sobre o documento que acabo de ler e pedir o seu registro nos Anais da Casa. Entretanto, com o brilhantismo que lhe é peculiar, o nobre Senador Aluísio Bezerra complementou o meu discurso e, com o aparte de S. Ex<sup>a</sup>, dou por terminado o registro do documento da Associação Comercial do Alto Juruá, reiterando, mais uma vez, às

autoridades que se constituirão dentro de poucas horas no Ministério da Fazenda, que atendam o apelo dramático desses nossos pátrios, guardiões da fronteira ocidental de nossa Amazônia. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concordo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decorridos 90 dias de minha posse como Senador, só agora tive a coragem de vir a este plenário trazer a minha fala. Apesar de ter uma longa vivência da vida profissional de comunicação, sempre achei de alta responsabilidade pronunciar-me aqui, como Senador — investidura que recebi do povo dessa cidade — como tendo sido a maior distinção recebida em minha vida.

Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus ter sido privilegiado em ser eleito entre os primeiros eleitos em nossa Capital Federal. Em segundo lugar, mais uma vez, com o pensamento voltado para aqueles que em mim confiaram e votaram, dizer que deles recebi e honrarei sem dúvida a maior distinção recebida em minha vida.

Mas, vamos ao assunto que me traz a esta Casa.

Acompanhada de Mensagem do Presidente da República enviada ao Congresso Nacional, a Exposição de Motivos nº 1, de 20 de fevereiro de 1986, do Presidente do Egrégio Tribunal de Contas da União, ampliando o quadro de Técnicos de Controle Externo daquele órgão auxiliar do Poder Legislativo, contém revelação da maior gravidade que, por sua relevância, merece a atenção desta Assembléia. Referindo-se ao desempenho de suas atribuições constitucionais, diz Sua Excelência, o Senhor Ministro Fernando Gonçalves:

Examinadas as contas do Governo da República relativas ao exercício de 1984, constatou-se o fato de o Banco Central do Brasil não dispor de dados exatos sobre o valor da dívida externa que, segundo estimativa constante do Relatório do citado Banco, era da ordem de 102 bilhões e 400 milhões de dólares, enquanto que a Dívida Pública Mobiliária Interna Federal importava, no final de 1984, em 90 trilhões, 276 bilhões, 542 milhões de cruzeiros. Solicitado fosse informado o total da dívida externa brasileira, em 31 de dezembro de 1984, o Banco Central esclareceu:

... não dispor de dados atualizados com base no referencial citado, em decorrência de dificuldades técnicas na listagem de documentos vinculados à dívida externa brasileira."

Nesse mesmo esclarecimento, o Banco Central adiantava porém:

"Em breve, devem ser publicados números os mais recentes possíveis, em função das medidas que estão sendo adotadas para pronta superação daquela falha"

Em face dessa situação, em que o Banco Central do Brasil, encarregado legalmente da gestão e do registro da dívida externa do País, informava não ter dados para esclarecer qual o seu montante, a Mensagem do Presidente do Tribunal de

Contas da União assinala sua indignação de forma veemente e decisiva, exprimindo-se nos seguintes termos:

Ora, Sr. Presidente, este estado de coisas por certo não pode permanecer. São oportunas as palavras de René Stourm:

Quando um país não tem mais orçamento nem contabilidade, quando ignora o montante das receitas, das despesas e dos déficits, quando não sabe mais para onde vai o dinheiro, nem de onde procede-se — sobrevém a ruina.

Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Srs. Constituintes, para a circunstância de que este fato se deu no decorrer do ano de 1985. Ao tomar conhecimento de sua ocorrência, em razão da Mensagem Presidencial, a que já me referi, quando de sua tramitação no Senado Federal, enderecei ao Presidente do Banco Central, datada de 20 de março último, a seguinte carta.

Senhor Presidente,

Tendo chegado ao nosso conhecimento, através de Exposição de Motivos do Presidente do Tribunal de Contas da União, que o Banco Central do Brasil não tinha condições de informar sobre o total da dívida externa brasileira, em 1984, gostaríamos de saber agora, com a urgência que o assunto requer, se esta situação ainda é a mesma da época referida.

Como informação complementar, esclareceremos que a referida Mensagem tem o número 388 e foi publicada em anexo ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 162, de 1986, que constou da Ordem do Dia de 19 de março de 1987, em Sessão Extraordinária do Senado Federal.

De Sua Senhoria, o Sr. Dr. Francisco Roberto André Góis, a quem enderecei a carta, e de quem, pelas normas protocolares em vigor, julgava merecer uma resposta, não recebi nenhuma informação. Mas certamente por condescendência, menos a mim, do que em apreço ao Senado da República, mereci uma correspondência do seu Chefe de Gabinete, datada de 30 de março, em que se afirma textualmente:

Refiro-me ao Ofício 032/87, de 20 do corrente, por intermédio do qual V. Ex<sup>a</sup> se reporta solicitação formulada a este Banco Central pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Aviso nº 388-SP/84, de 19 de junho de 1984, sobre a Dívida Externa Brasileira.

A propósito, recomendei-me o Sr. Presidente comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, quando do atendimento ao pedido daquela Egrégia Corte, esta Autarquia apenas informou que os elementos, na forma detalhada pelo TCU, teriam de ser elaborados com a utilização de processamento eletrônico, com resultado previsto para após um lapso mínimo de 180 dias.

Destarte, face à impossibilidade de atender à pretensão no prazo requerido (30 dias), o Banco colocou à disposição do Tribunal todos os registros disponíveis, para o exame a que se pretendia (expediente PRESI-84/1436-o, de 15/08/84 — anexo).

Finalmente, a título de informação, encontro a V. Ex<sup>a</sup>, em anexo, publicação editada por este Banco Central contendo, entre outros, dados referentes ao montante da Dívida Externa Brasileira.

**Sr. Presidente, Srs. Constituintes:**

O País que possui a maior dívida externa do mundo, o País que, impossibilitado de amortizar os juros de seu débito com credores estrangeiros, decretou moratória, suspenderam a amortização do seu serviço, não sabe qual o montante de sua dívida e o que é pior, para discriminá-la, segundo critérios indispensáveis para que o Tribunal de Contas da União possa exercer a fiscalização que lhe atribui a Constituição da República, confessa, pela autoridade do Presidente do Banco Central, que necessita de um prazo de seis meses, para que possa dispor da informação. Isto, a despeito de possuir um dos maiores e mais sofisticados centros de processamento de dados do País!

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Pois não.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Meira Filho, V. Ex<sup>a</sup> traz uma declaração de extrema gravidade a esta Casa. Tenho a honra de participar da Comissão instituída para apurar o montante da dívida externa, inclusive para ser feita uma audição desta mesma dívida. E neste momento, quero mesmo alertar, diante da fala de V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da Comissão, o nobre Senador Carlos Chiarelli e o Relator, Fernando Henrique, porque V. Ex<sup>a</sup> transmitiu à Casa, neste momento, que o Chefe do Gabinete do Presidente do Banco Central lhe informou que, para dar os dados referentes à dívida externa do Brasil, haverá necessidade de um prazo mínimo de 180 dias, para que seja processado no computador. Isto é de extrema gravidade e o Senador da República tem que reagir com uma virulência fora do normal. Eu não participarei de uma Comissão Parlamentar, imbuído do espírito que tenho, de querer apurar em profundidade esta dívida, se o Sr. Góis não comparecer a esta Casa e trouxer imediatamente todos os dados referentes à dívida externa brasileira. Nós estamos aqui para apurar em profundidade, não estamos aqui para brincar, e V. Ex<sup>a</sup> merece da Casa o nosso respeito e a nossa admiração por trazer essa denúncia extremamente grave à Casa do Senado. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, com um pronunciamento que honra o eleitorado que o eleceu.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Um momentinho. Gostaria antes de agradecer ao Senador Jamil Haddad pelo seu aparte e dizer que com essas palavras ele ratifica sua idoneidade política de grandes serviços prestados ao nosso País.

Tem o aparte o nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Meira Filho, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa a perplexidade do povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> traduz neste instante, com muita fidelidade, com muita precisão, a inqui-

tação que domina a todo este País. Quando o órgão responsável maior não tem condições de informar ao Senado Federal qual a dívida externa brasileira e solicita um prazo de 180 dias, isso é uma fotografia reveladora dos desencontros e das dificuldades que as autoridades financeiras deste País estão a viver, estão a enfrentar, até para prestar as mínimas informações ao povo brasileiro através do Senado Federal. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup> por trazer um assunto dessa magnitude, dessa importância à discussão deste colegiado, V. Ex<sup>e</sup> está traduzindo com muita fidelidade toda essa perplexidade da Nação brasileira.

**O SR. MEIRA FILHO** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Com todo o prazer.

**O Sr. Odacir Soares** — Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, e isto seria desnecessário, não apenas pela idoneidade de V. Ex<sup>e</sup>, como também pelo fato de as informações que V. Ex<sup>e</sup> traz a esta Casa serem oriundas dos próprios órgãos governamentais, dizer que temos constituída no Senado Federal uma Comissão Especial destinada a apurar as origens, as aplicações, apurar enfim toda a utilização dos recursos que foram captados no Exterior para aplicação no Brasil. De modo que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> se soma num momento muito adequado às nossas expectativas na Comissão, de realmente realizarmos um diagnóstico profundo acerca do endividamento externo brasileiro. V. Ex<sup>e</sup> está de parabéns pelo discurso que faz, trazendo informações tão importantes para o Congresso Nacional, particularmente para o Senado da República.

**O SR. MEIRA FILHO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Senador Melra Filho, quero também congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> por esse pronunciamento de suma importância e de máxima oportunidade. O problema da dívida externa é um daqueles em torno do qual devem-se unir todas as forças vivas deste País e não apenas os Partidos políticos dos diversos matizes. Era preciso registrar que não tem o menor sentido, não se admite, que pessoas, hoje, que são identificadas como responsáveis maiores por este problema da dívida externa, porque a tornaram não apenas uma dívida normal, que existe em todos os países, mas uma dívida impossível de se pagar. Uma dívida que colocou inclusive, em risco a própria soberania nacional não se admite que estas pessoas estejam como estivessem de fora sem ter nada a ver com o caso, sorrindo do Governo Sarney, sorrindo do PMDB e da Aliança Democrática por ter recebido esta herança sem examiná-la, sem auditá-la e agora está a explodindo como se fosse uma bomba de efeito retardado, nas mãos do atual Governo Federal. Queremos que V. Ex<sup>e</sup>, junto com todos aqueles, que comungam de seu pensamento, registrem o anti-patriotismo daqueles que foram os maiores responsáveis, nas administrações passadas, por este problema e que hoje estão, através da Imprensa, e da televisão criticando a atual administração por não saber solucioná-lo adequadamente. Vale

este registro e vale também a nossa convocação, que é a convocação de todos que querem o bem deste País, para que, à parte essa posição estranha dessas forças e dessas pessoas, nos unamos todos em torno desse problema. A denúncia de V. Ex<sup>e</sup> é importantíssima, e queremos solução já para o problema da dívida externa.

**O SR. MEIRA FILHO** — Agradeço muito o aparte do Senador Mansueto de Lavor, e confesso perante este Senado que me sinto um pouco emocionado diante de tantos apartes que começo a receber.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Com muito prazer. Desculpe-me, Senador Virgílio Távora, deixe-me dar deferência a meu Líder.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Quero apenas juntar minha voz àqueles que já se manifestaram, no regozijo pelo discurso que vem sendo feito pelo Senador Meira Filho. E, ao mesmo tempo, ao ter ouvido o aparte do Senador Jamil Haddad e as considerações do Senador Meira Filho, dizer que, não só como Líder do PMDB aqui, mas como Relator da Comissão de Dívida Externa, juntamente com os demais companheiros que fazem parte desta Comissão, que temos o máximo empenho em que os dados sejam todos eles postos ao nosso conhecimento. E esse empenho foi transmitido, com muita clareza, por todos nós, ao Senhor Presidente da República, em reunião que tivemos com Sua Exceléncia — presentes os Senadores da Oposição, que fazem parte da Comissão, entre eles o nobre Senador Virgílio Távora, meu amigo, que com a elegância e firmeza de sempre marcou a sua posição como Senador oposicionista e que estava interessado, como eu também estou, em que não se transforme essa Comissão numa Comissão partidária, mas que permita ao Brasil tornar o pulso da questão da dívida externa. Marcamos, portanto, em uníssomo, junto ao Presidente da República, o nosso interesse — e mais do que interesse, a vontade do Senado, que se sobreponha a qualquer outra vontade nessa matéria — de ter a informação detalhada e tão rápida quanto possível sobre a questão da dívida externa. Além do mais, isso é atribuição constitucional nossa; somos nós, em última análise, os responsáveis pelos acordos externos que se fazem. Mais de uma vez, aqui neste Senado, quando pertencímos à Oposição, debatemos com Ministros responsáveis pela Pasta da Fazenda e do Planejamento e sempre dissemos que o Senado gostaria de ser informado e de deliberar sobre acordos feitos no exterior. Não seria agora que iríamos ter uma posição diversa. De modo que, pode estar certo V. Ex<sup>e</sup> que vamos estar absolutamente atentos e que obteremos os dados necessários. O Presidente da República foi explícito ao dizer que ele também queria que houvesse transparência nessa matéria, mencionou o fato de que a própria administração estava publicando um livro branco, no qual os dados fundamentais sobre a questão da dívida do País serão expostos. E alguns membros da Comissão foram mais longe e mencionaram até a necessidade de uma espécie de auditoria que funcionasse para verificar realmente a

procedência, a legalidade da dívida e a lisura com que foi montada, porque cabe a nós transmitir à opinião pública com exatidão tudo aquilo que diz respeito ao interesse do País. De modo que ao juntar minha voz ao discurso de V. Ex<sup>e</sup> e aos companheiros que já se manifestaram, louvando-o, quero assegurar a V. Ex<sup>e</sup> que esta Liderança está empenhada em que os dados sobre a dívida sejam realmente postos à disposição de todos os Senadores o quanto antes. Estamos acostumados a alguma impertinência de burocratas do Governo Central — não será a primeira vez — mas acredito que a impertinência deve ser tratada por nós como ela merece, com total energia, de tal maneira que a nossa decisão política prevaleça sobre qualquer veleidade dos que sempre postergam as informações com pretextos os mais variados. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. MEIRA FILHO** — Muito obrigado, Líder Fernando Henrique Cardoso. As palavras de V. Ex<sup>e</sup> no seu aparte vêm dar mais segurança ao meu pronunciamento.

— Concedo o aparte ao Senador Virgílio Távora, a quem tanto admiro e a quem acompanhei tantos anos — Não o estou chamando de velho — mas sou um admirador de V. Ex<sup>e</sup> e quero ser um seu discípulo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Vamos reajustar-nos primeiro pelo discurso tão oportuno que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo, pela ensancha que nos permite justamente, perante este Plenário, deixar bem claro a posição da atual Oposição, face a perquerição que o Senado faz sobre a dívida externa brasileira. Dissemos ao Senhor Presidente da República, e o eminentíssimo amigo Senador Fernando Henrique Cardoso já de raspão testemunho deu: é questão nossa absoluta de honra que esta Comissão não seja partidária mas, sim, acima das siglas, verifique exatamente o que há sobre o assunto. Que haja transparência desse assunto. Número dois: desejamos, e muito, que seja feita urna auditagem completa sobre a dívida externa brasileira. Mas não só sobre a dívida externa brasileira na rapidez com que números sejam compulsados, mas também seja estudado, seja apresentado à opinião pública todo o mecanismo do comércio interno e externo deste País. E no externo, as limitações que temos quanto às importações e exportações, face aos financiamentos disponíveis. O que temos de conta trade. O que realmente significa para nós o corte de alguns desses créditos, como vêm acontecendo? E desejávamos perfeitamente que fosse discutido bem às claras, não como um ato de ucasse governamental, mas com uma decisão da coletividade, as soluções possíveis para esta tese. Dizíamos, como afirmamos, que a Oposição, àquele tempo Situação, apoiou a política econômica-financeira dos governos ditos autocráticos, não fugiu a sua responsabilidade, desejava que ela fosse examinada em toda a sua extensão.

**O SR. MEIRA FILHO** — Agradeço imensamente ao ilustre Senador Virgílio Távora o aparte.

**O Sr. Pompeu de Souza** — V. Ex<sup>e</sup> me concederia um aparte, nobre Senador Meira Filho?

**O SR. MEIRA FILHO** — Com muito prazer, nobre Senador Pompeu de Souza.

**O Sr. Pompeu de Souza** — Senador Meira Filho, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo importissimo assunto que trouxe a esta Casa, da soberania nacional, e pelos pronunciamentos de todos os colegas, especialmente do Líder do nosso Partido, Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegurou o empenho não apenas do nosso Senado Federal, não apenas do Legislativo, através do Senado Federal, mas de todo o Governo, no sentido de apurar rigorosamente os desvãos, os misteriosos desvãos dessa monstruosa dívida externa. De escrutar minuciosamente a sua origem, a sua aplicação, porque, na verdade, estamos, nesse assunto de dívida externa, diante de um instrumento diabólico, através do qual se mantém e se eterniza o subdesenvolvimento nacional e a miséria do trabalhador brasileiro. É através dela que se exige do País uma sangria gigantesca de divisas — não para amortizá-la, de vez que ao próprio credor não está interessando a amortização da dívida, não está interessando que ela seja saldada — não para saldá-la, mas apenas para amortizar o serviço da dívida. Essa gigantesca dívida, quanto mais se paga mais se deve. Assim, o País ficará eternamente na dependência não apenas do capital financeiro, mas do capital industrial dos países desenvolvidos. É através desse processo que as indústrias dos países desenvolvidos se instalaram no Brasil para produzirem a baixo custo, para o consumo dos povos dos países desenvolvidos, os produtos que nós exportamos, que o nosso trabalhador fabrica, mas não pode consumir. O que há de diabólico nesse processo é que a instalação das indústrias dos mesmos países que financeiramente nos exploraram é feita no sentido de produzir em dois ou três outros países subdesenvolvidos, produtos que são consumidos nos países desenvolvidos por um preço muito inferior àqueles que seriam lá produzidos. Por quê? Os insumos que entram na produção de tais produtos têm, de modo geral, o mesmo preço, os insumos materiais. Além do mais, há o gravame da tarifa dos transportes, da circulação desses bens que são produzidos aqui para consumo lá. Como eles conseguem produzir a baixo custo? Porque há um insumo que entra na fabricação desses produtos de maneira absolutamente desumana, que é o insumo do trabalhador do país subdesenvolvido; é o insumo do nosso trabalhador que recebe um salário vil, que assegura a produção de tais produtos, para que sejam consumidos por povos dos países desenvolvidos, os quais eternizam o nosso subdesenvolvimento. Assim, não se cria mercado interno, posto que o nosso povo não pode consumir os produtos que ele próprio produz. Desta forma, eterniza-se o nosso subdesenvolvimento, eterniza-se a exploração em condições desumanas do trabalhador brasileiro.

**O SR. MEIRA FILHO** — Agradeço ao nobre Senador Pompeu de Souza, o aparte que vêm, sem dúvida, juntar-se a todos que nos estão ajudando.

Nobres Srs. Senadores, o que me estranha muito é que sendo o Banco Central do Brasil um dos estabelecimentos que possui um dos maiores e mais sofisticados centros de processamento de

dados do País, não nos dê esta informação que desejávamos receber.

O mais grave, no entanto, é que, em agosto de 1984, na resposta que forneceu ao Tribunal de Contas da União, o Presidente do Banco Central afirmava textualmente "Em breve, devem ser publicados números os mais recentes possíveis, em função das medidas que estão sendo adotadas, para pronta superação daquela falha". Dois anos e meio depois, porém, a falha ainda não foi superada...

A constatação está na publicação que me remeteu o ilustre Chefe de Gabinete do Presidente do Banco, que tenho em meu poder. É uma edição bilingüe, editada seguramente para orientação dos credores estrangeiros, e datada de novembro de 1986. Denominada **Brasil — Programa Económico**, em seu volume 13, informa em sua página 72, textualmente o seguinte:

"Estima-se — vejam Vossas Excelências, que se trata de simples estimativa — que o total da dívida externa bruta, em junho de 1986, tenha alcançado 108 bilhões de dólares, 3,5% superior aos 105 bilhões e cem milhões, registrados em dezembro de 1985."

Isto mostra que, em novembro de 1986, o Banco Central não tinha condições de informar o montante da dívida de seis meses antes, mas apenas estimativa dela! Exatamente como há dois anos e meio, o que evidencia que as falhas que estavam sendo sanadas, até hoje ainda não foram superadas...

Mas isto não é tudo, Sr. Presidente. Se a fls. 26 da publicação do Banco Central dá o débito como sendo de 108 bilhões e 800 milhões de dólares, o quadro 4.17, constante da pág. 95, que registra o sumário da Dívida Externa Total, traz o montante de 103 bilhões, 180 milhões de dólares, como previsão do ano de 86, sem esclarecer a que mês se refere esse dado. Como a publicação é de novembro de 86, muito provavelmente se refere a essa época.

O quadro seguinte, que também estou, como o primeiro, incorporando ao meu discurso, consigna a dívida de médio e longo prazos. Era de supor que, pelo menos neste caso, o Banco Central tivesse registros definitivos. Mas por ele se lê que dos montantes o primeiro é dado final, sendo os registros de 86 e 87 apenas estimativas. Repto: apenas estimativas.

Custa a crer, Sr. Presidente, que a mais alta autoridade bancária do Brasil, um dos principais negociadores de nossa Dívida Externa, cuja renegociação constitui um desafio nacional, não possa informar ao Poder Legislativo, e, por consequência também a Assembleia Nacional Constituinte, qual o total exato da dívida que S. Ex<sup>a</sup> renegocia com os banqueiros estrangeiros. Vejam V. Ex<sup>a</sup> que andou bem o Senado Federal, quando instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os termos e valores de nosso débito com credores estrangeiros.

A razão deste nosso pronunciamento, porém, não é apenas registrar esses fatos de suma gravidade, que estarrecem a Nação. É também o de chamar a atenção do Senado Federal para a circunstância de que, no momento em que estamos iniciando a vida política e institucional do País,

não podemos deixar de incluir, entre as atribuições do Congresso, não só a de autorizar, mas também a de controlar o endividamento do País.

Fala-se muito, e com muita freqüência aliás, sobre o desaparelhamento técnico do Congresso, para acompanhar as atividades do Poder Executivo que, por sua amplitude e abrangência, excedem de muito a capacidade de avaliação, tanto da Câmara quanto do Senado. O que nós estamos vendo, porém, é que o Banco Central, cujo Orçamento conta-se por bilhões de cruzados, dispondo de mais de 6.000 funcionários que estão entre os mais bem remunerados do País, não consegue sequer realizar o acompanhamento da dívida externa que lhe incumbe gerir.

As sugestões que nesta data estou encaminhando à Comissão de Organização dos Poderes, para que a submeta à Subcomissão que tratará do Poder Legislativo, é a de incluir, entre as atribuições do Senado Federal, a autorização para a contratação de qualquer empréstimo externo, e não apenas a dos Estados e Municípios. Trata-se, por sinal, de proposição inteiramente de acordo com a tradição do Direito Constitucional brasileiro, até onde vão os dados da pesquisa que com muito esforço empreendi.

Com efeito, a Carta Imperial de 25 de março de 1824, dispunha em seu art. 14, inciso XII, que era da competência da Assembléia Geral "autorizar o governo para contrair empréstimos". Uma consulta aos Anais do Parlamento do Império permite acompanhar a negociação de todos os empréstimos externos brasileiros, suas condições, termos, prazos e montantes. O livro de Liberato de Castro Carreira, **História Financeira e Organamentária do Império do Brasil**, reeditada em 1980 pelo Senado Federal, mostra que em 13 de agosto de 1824, dois anos após a Independência, o total da dívida externa brasileira era de 3 milhões, 676 mil e 200 libras esterlinas.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Meira Filho, permita-me fazer uma breve intervenção no pronunciamento brilhante e extremamente bem fundamentado que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo?

**O SR. MEIRA FILHO** — Pois não! Com muita honra.

**O Sr. José Fogaça** — As reivindicações que faz V. Ex<sup>a</sup> em torno de avocar para o Senado Federal uma participação ativa no controle dos contratos de empréstimos externos, feitos pelo Governo brasileiro, têm sido objeto de estudos, de debates, de análise e de proposições dentro da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema do Governo, da qual faço parte. Diria até que há um certo sentido de prenúncio nas palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Posso até garantir a V. Ex<sup>a</sup>, com inteira convicção e sem nenhuma dúvida, que esta será uma conquista da Assembleia Nacional Constituinte, se depender da Comissão de Organização dos Poderes. É evidente que teremos outros estágios onde a questão será tratada, emendada, recondicionada, reformulada. Mas a Comissão de Organização dos Poderes e Sistema do Governo vai propor a participação efetiva do Congresso Nacional, através de mecanismos concretos, no controle, na fiscalização e no acompanhamento da contratação de empréstimos externos, pois hoje se verifica que cada vez que um país contrata

milhões ou bilhões de dólares aos bancos internacionais, ele compromete, em parcela igual, o conteúdo da sua soberania.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> que o seu pronunciamento tem o caráter e o sentido de um verdadeiro prenúncio, porque haveremos de caminhar nessa direção, nos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte.

**O SR. MEIRA FILHO** — A mim, Senador José Fogaça, muito me agradaram e me desvanecem, como brasileiro, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> neste aparte. Quando se proclamou a República, em 15 de novembro de 1889, o Brasil devia a credores estrangeiros 30 milhões, 419 mil e 500 libras, segundo se lê na *Exposição do Estado do Tesouro* submetida pelo Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, ao Congresso Nacional. Isso significa que em 65 anos de monarquia, o Império aumentou a dívida externa 10 vezes, ou 1.000%, o que dá a média de 15,38% ao ano.

A Constituição Republicana de 91 manteve a mesma tradição. O art. 34, inciso II, estabelecia que era da competência privativa do Congresso Nacional "autorizar o poder executivo a contrair empréstimos e a fazer outras operações de crédito". No dia 11 de novembro de 1930, de acordo com o que assinala Claudio Souza Lemos em sua obra *Dívida Externa*, editada pela Imprensa Nacional, em 1946, a dívida brasileira era de 237 milhões, 262 mil, 553 libras esterlinas. Nos seus 40 anos de duração, a República Velha endividou o Brasil 8 vezes o que se devia no fim do Império, vale dizer, 800%, o que dá a média de 20% ao ano.

Essa tradição de controle legislativo sobre o endividamento externo só acabou com a Constituição de 1934, que excluiu da competência do Congresso Nacional a contratação de empréstimos e a realização de operações de crédito. Em 31 de março de 1964, segundo se pode constatar da *Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil*, publicada pelo Conselho Nacional de Economia, em 1965, verifica-se à fl. 74 que o total da dívida externa brasileira era de 3 bilhões e 75 milhões de dólares que, convertidos à taxa da época, representam 1 bilhão, 281 milhões de libras esterlinas. Isto equivale a dizer que nos 34 anos que vão da Revolução de 1930 ao movimento militar de 64, o endividamento externo do Brasil aumentou 5,3 vezes, ou 530%, o que dá a média de 15,5% ao ano.

Entre 1964 e 1986, o nosso endividamento externo, feito já sem qualquer controle legislativo, aumentou de 3 bilhões e 75 milhões, para 108 bilhões e 800 milhões de dólares. Isto significa um aumento 35 vezes, ou 3.500%, o que dá a média de 145% ao ano.

Creio que esses dados são eloquentes e ilustrativos do que significou a falta de controle do poder político do País sobre a dívida externa. Em 1824 a exportação brasileira era de 3,2 milhões de libras e a dívida de 3,6 milhões, o que dá a relação exportação/dívida de 0,88. Em 1889, a exportação era de 26,3 milhões de libras e a dívida de 30,4, o que baixa a relação para 0,86. Em 1930, para uma exportação de 65,7 milhões de libras tínhamos uma dívida de 237,2 milhões, o que baixa mais dramaticamente a relação exportação/dívida para 0,27. Em 1964, tínhamos melhorado sensi-

velmente essa relação, já que para uma exportação equivalente a 595,5 milhões de libras, devíamos 1 bilhão, 281 libras, com relação, portanto, de 0,46. Em 1986, para uma exportação de 18,5 bilhões de dólares, tínhamos uma dívida de 108,8 bilhões, com relação 0,17, a menor de toda a história econômica do Brasil!

Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Não desejo alongar-me nestas considerações, pois o tempo que me é destinado não me permite deter-me em fatos que, calcados em demonstrações numéricas, mostram que o Brasil não está institucionalmente aparelhado para gerir o seu endividamento externo sem o controle político da sociedade.

Permito-me, porém, citar um fato que corrabora a minha tese de que o Congresso Nacional precisa ter entre as suas atribuições a de autorizar empréstimos externos, sejam do setor público, sejam do setor privado, especialmente quando sabemos que 2/3 da dívida foi contraída por entidades públicas, especialmente as estatais. No período em que houve controle pelo Congresso, vale dizer, entre 1826 e 1930, durante mais de um século, portanto, o Brasil realizou dois "funding-loans", que foram consolidações da dívida, um em 1898, logo no início do governo Campos Sales, depois do drama do "ensilhamento" e dos conflitos internos de 1893, e outro em 1914, em decorrência das dificuldades da Primeira Guerra Mundial. Nestes 104 anos, jamais deixamos de honrar o serviço da nossa dívida.

Depois de 1930, quando cessou o controle político da dívida, declaramos nada menos de 3 moratórias: uma em 1931, outra em 1938 e outra em 1987.

São fatos e razões que me convenceram de que é preciso imaginar um mecanismo legislativo rápido e eficaz, como exigem a rapidez e a dinâmica de nosso comércio exterior e nossas relações financeiras com entidades e organismos internacionais de crédito, para que os empréstimos e operações externas de crédito sejam controlados pelo Congresso Nacional, o que quer dizer pelo próprio Brasil, pois, como espero ter demonstrado, há mais de dois anos e meio que o Banco Central não tem condições de discriminar a composição, o valor, as condições, termos e prazos de nossa dívida. É inconcebível, Sr. Presidente, mas aí estão os documentos emitidos por dois Presidentes do Banco, sucessivamente, mostrando que a auditoria dessa dívida é cada vez mais urgente e necessária, por que assim o exige o interesse nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MEIRA FILHO EM SEU DISCURSO:**

GSMF/OF/032/87

Brasília, 20 de março de 1987.

Ilm<sup>o</sup> Sr.

Dr. Francisco Roberto André Góes  
DD Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS — Ed. Sede  
Brasília — DF

Sr. Presidente,

Tendo chegado ao nosso conhecimento através de Exposição de Motivos do Presidente do

Tribunal de Contas da União aos Membros do Congresso Nacional, que o Banco Central do Brasil não tinha condições de informar sobre o total da dívida externa brasileira, em 1984, gostaríamos de saber agora, com urgência que o assunto requer, se esta situação ainda é a mesma da época referida.

Como informação complementar esclarecemos que a referida Mensagem tem o número 388 e saiu anexa ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 162, de 1986, que constou da Ordem do Dia de 19-3-87 em Sessão Extraordinária do Senado Federal.

Na expectativa de uma breve resposta sobre o assunto em referência, firmamo-nos atenciosamente, Meira Filho.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Presidência

PRESI-0432/87 Brasília, 30 de março de 1987

Do: Chefe do Gabinete

Ao: Exm<sup>r</sup> Sr. Senador Meira Filho

Refiro-me ao Of. GSMF nº 032/87, de 20 do corrente, por intermédio do qual V. Ex<sup>a</sup> se reporta à solicitação formulada a este Banco Central pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do aviso nº 388-SP/84, de 19-6-84, sobre a dívida externa brasileira.

2. A propósito, recomendou-me o Sr. Presidente comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, quando do atendimento ao pedido daquela Egrégia Corte, esta Autoridade apenas informou que os elementos, na forma detalhada pelo TCU, teriam de ser elaborados com a utilização de processamento eletrônico, com resultado previsto para após um lapso mínimo de 180 dias.

3. Destarte, face a impossibilidade de atender à pretensão no prazo requerido (30 dias), o banco colocou à disposição do Tribunal todos os registros disponíveis, para o exame a que se pretendia (exp. PRESI-84/1436-0, de 15-8-84 — anexo).

4. Finalmente, a título de informação, encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, em anexo, publicação editada por este Banco Central contendo, entre outros, dados referentes ao montante da dívida externa brasileira.

Atenciosamente, Antenor Araken Caldas Farias

PRESI-84/1436-0

Brasília (DF), 15 de agosto de 1984.

Do: Presidente

Ao: Senhor Ministro de Estado da Fazenda

Refiro-me ao Ofício GMF-Nº 84/657, de 5-7-84, por intermédio do qual se requerem os elementos necessários a que V. Ex<sup>a</sup> possa responder os quesitos formulados pelo Exm<sup>r</sup> Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, em seu Aviso nº 388-SP/84, de 19-6-84.

2. A propósito, cabe-me informar a V. Ex<sup>a</sup> que os dados de que o Banco Central dispõe para fornecimento imediato são aqueles utilizados no controle e para atender à negociação da dívida externa brasileira, já fornecidas ao Tribunal de Contas da União.

3. Os elementos, nos moldes pretendidos pelo Tribunal de Contas da União, teriam de ser elaborados com a utilização de processamento eletrônico, com resultado previsto para após um lapso de tempo mínimo de 180 dias.

4. Nessas condições, e na impossibilidade de atender à pretensão no prazo fixado de 30 dias, cabe-me sugerir seja o Tribunal de Contas da União informado quanto ao prazo necessário ao atendimento do requerido, com o que poderia aquela Egrégia Corte julgar da conveniência de aguardar aquelas informações ou, até, de efetuar diretamente exame nos pertinentes registros do Banco, selecionando, destarde, os elementos imprescindíveis para o exame a que se propõe. — **Alfonso Celso Pastore.**

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 46, DE 1987

Brasília, 27 de abril de 1987.

Senhor Presidente,

Venho solicitar de Vossa Excelência se digne de me conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do recente dia 20 de abril, de conformidade com o atestado médico anexo, assinado pelo Sr. Doutor Luciano Vieira.

Sirvo-me do azo para reiterar-lhe expressões de maior consideração e do mais profundo respeito. — Senador Fábio Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Atendendo à deliberação anterior do Plenário, ao aprovar o requerimento n° 35, de 1987, e de acordo com entendimentos havidos entre as lideranças, a Presidência comunica ao Plenário que a Sessão especial destinada a comemorar o "Dia Nacional da Mulher" será realizada no próximo dia 30, às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 47, de 1987

De conformidade com o art. 5º, caput, da Resolução n° 1, de 1987, requeremos a instalação da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, pelos motivos a seguir expostos.

1. É essa Comissão Técnica competente para a apreciação de todo e qualquer projeto normativo de iniciativa do Senado Federal, no tocante ao mérito e sua constitucionalidade e juridicidade (art. 100, I e II do Regimento Interno do Senado Federal). No que diz respeito aos projetos originários

da Câmara dos Deputados, incumbe à Comissão de Constituição e Justiça reapreciá-los quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, sempre que o parecer da Comissão Técnica dessa Casa, contrário à proposição por constitucionalidade e juridicidade, seja rejeitado pelo Plenário (art. 100, III, b, do Regimento Interno do Senado Federal).

2. Não obstante o art. 11 da Resolução n° 1/87, do Senado Federal, tenha sobretestado "os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte", ressalvou os projetos de normas previstos, no art. 42 da Constituição Federal, os quais terão tramitação normal nesta Casa. Por outro lado, ao omitir referência expressa aos projetos normativos de iniciativa do Executivo, excetuou-os da regra geral, colocando-os na mesma situação privilegiada das hipóteses normativas citadas no art. 42 da Carta Magna.

3. Tendo em vista as supramencionadas exceções à regra geral do art. 11 da Resolução n° 1/87 do Senado Federal, é de se pressupor que o número de proposições que tramitarão nesta Casa durante o ano de 1987 será significativo, o que exige a instalação da Comissão de Constituição e Justiça, por ser esta imprescindível no processamento legislativo dessas proposições de norma, o que obrigará o seu pronunciamento constante, não se justificando, por conseguinte, que os pareceres de sua lavra sejam proferidos oralmente, de afogadilho, em Plenário.

Tendo em vista, pois, a importância e relevância do papel desempenhado pela Comissão de Constituição e Justiça no processo legislativo, e ante a comprovação da necessidade de sua instalação, em face das exceções constantes da Resolução n° 1/87, os Senadores que esta subscrevem requerem a sua instalação.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Alfredo Campos** — **Virgílio Távora** — **Mario Maia** — **Wilson Martins** — **Jarbas Passarinho** — **Divaldo Suruagy** — **Carlos Chiarelli** — **Carlos Alberto** — **Nivaldo Machado** — **Mausueto de Lavor** — **Antonio Farias** — **Pompeu de Souza** — **Nelson Carneiro** — **Roberto Campos** — **João Meneses** — **Dirceu Carneiro** — **Ronaldo Araújo** — **Jamil Haddad** — **Edison Lobão** — **Nelson Wedekin** — **Carlos D'Carli** — **Aluízio Bezerra** — **Alexandre Costa** — **Albano Franco** — **Francisco Rollemberg** — **Cid Sábio de Carvalho** — **Fernando Henrique Cardoso** — **José Fogaça** — **Maurício Correia** — **Leopoldo Peres** — **Odacir Soares** — **Teotonio Vilela Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 5º da Resolução n° 1/87, "as Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário".

A proposta que acaba de ser lida requer a instalação da Comissão de Constituição e Justiça e, conforme disposição regimental, a Presidência a submete à votação do Plenário.

Em votação. (Pausa.)

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar a votação.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todo o Plenário se recorda quando da votação daquelas modificações no Regimento do Senado, quando me coloquei frontalmente contra a não-constituição das Comissões desta Casa. E a justezza da nossa posição pode ser vista pelo seguimento das sessões que vêm ocorrendo no Senado.

Já foram constituídas várias Comissões, mas não haverá condições legais para que transcorram dentro da normalidade os trabalhos do Senado, se não tivermos instituída a Comissão de Constituição e Justiça, pois o parecer será dado de afogadilho por um Relator indicado pelo Sr. Presidente, e, às vezes, matérias que necessitam de um estudo mais aprofundado dentro de uma Comissão constituída por vários Membros, com várias tendências políticas, podendo cada um opinar de acordo com seu pensamento político.

Já constituímos, há poucos dias, a Comissão de Relações Exteriores, porque não era crível nem admissível fôssemos, dentro do Plenário, sabatinar um ilustre Sr. Embaixador. Havia necessidade de ser composta esta Comissão, para que os Embaixadores, indicados por mensagens presidenciais a esta Casa, para serem aprovados e cumprir missões no exterior, pudessem ser aqui sabatinados.

Agora, o nobre Senador Alfredo Campos apresenta ao Plenário o requerimento, já com o apoio de todas as Lideranças, sugerindo organização da Comissão de Constituição e Justiça.

Devo, neste momento, declarar que agora, como no início da discussão da modificação do Regimento Interno do Senado, apóio esta proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

**O Sr. Nelson Carneiro** (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não só divergi da solução encontrada pela Resolução n° 1, como tenho aqui focalizado um aspecto curioso.

Durante anos, todos os legisladores, de todos os partidos, clamaram pelo restabelecimento das prerrogativas do Poder Legislativo. Quando surgiu a oportunidade do exercício dessas prerrogativas, foi o próprio Congresso Nacional, ou seja, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal que resolveram que neste País só um legislador, é o Senhor Presidente da República, é o Chefe do Poder Executivo.

Parecerá risível a quem quer que acompanhe a evolução democrática de qualquer país do Mundo haja um único país onde exista um único legislador que não seja Membro nem da Câmara nem do Senado, seja o Chefe do Executivo.

Num estudo que fizemos, por ordem do Presidente Auro de Moura Andrade, o saudoso Senador Milton Campos, então Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, e o modesto Orador, (não apoiado!), em visita a vários países realmente democráticos, constatamos que nos Estados Unidos o Presidente da República não tem a possibilidade de se dirigir ao Congresso enviando um projeto, ele convoca o Líder do seu Partido ou o Presidente de uma Comissão Técnica e, através desse Representante, faz chegar o projeto ao exame do Congresso. Aqui fazemos o contrário e estamos, hoje, numa hora em que toda a Nação se encontra perplexa esperando uma Lei do Inquilinato — todos os jornais clamam, a cada momento, por uma revisão da Lei do Inquilinato — hoje o Senado e a Câmara dos Deputados estão de braços cruzados, esperando que o Presidente da República, hoje, amanhã ou depois, tome a iniciativa dessa medida. Se não tomar, a situação continua como hoje.

Na impossibilidade do restabelecimento normal de todas as Comissões, não bastará apenas se criar uma comissão de Constituição e Justiça. O Senado deveria — certamente não criará, mas aqui deixa o meu ponto de vista expresso — o Senado deveria criar uma Comissão que selecionasse as proposições dos Senadores que devessem ter curso, aquelas que, por sua urgência e sua importância, merecessem o exame desta Casa.

Sr. Presidente, é apenas o meu ponto de vista pessoal, mas o deixo consigo aqui, porque amanhã, quando se disser que o Senado Federal abdicou do seu direito de legislar, para acompanhar a orientação seguida pela outra Casa, se dirá que, aq menos uma voz, a mais humilde, se levantou contra isso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL, para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, com relação ao requerimento formulado, apenas para reiterar nosso apoio, de vez que nele colocamos a nossa assinatura e cremos fazer parte do processo aqui ajustado à ideia de se ir, progressivamente, implementando o trabalho das Comissões Técnicas, de maneira que a Casa restaure a sua plenitude administrativa, funcional e, sobretudo, legislativa.

Em segundo lugar, entendemos que, tão pronto se ultimarem os trabalhos das subcomissões da Constituinte, que, segundo o cronograma vigente, devem ter os seus relatórios apresentados e os seus pareceres julgados até o dia 11 ou 12 de maio, teremos, nessa oportunidade, 24 salas automaticamente liberadas e consequentemente, o espaço físico, o que nos atormenta nessa relação de inquilinato interno da Casa, ficará sem despesos, não por rescisão contratual, mas por extinção contratual. Naturalmente teremos o espaço necessário para irmos viabilizando a instalação das Comissões, porque hoje se propõe a reativação da Comissão de Constituição e Justiça, que, de

resto, nos pareceria, desde o primeiro dia, fosse aquela que tivesse sido preservada, mas já tem a anuência de todos para ser revitalizada e tirada da hibernação. Acredito que, logo depois do dia 10 de maio, devemos colocar em atividade todas as demais Comissões e terminar esse período dos pareceres dados em Plenário, de inviabilidade de estudo dos projetos, das coisas feitas de uma maneira que, se não superficial, pelos menos corre o risco de sê-lo, e com uma celeridade que ameaça não a perfeição, que essa não buscamos, mas uma qualidade reconhecida.

Neste sentido, Sr. Presidente, damos nosso apoio à proposta, e é do nosso intuito e dever, logo após encerrados os trabalhos das Subcomissões da Constituição, e viabilizado, portanto, o espaço físico, tratarmos de reimplantar todas as demais Comissões Técnicas da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram por favor permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência solicita às Lideranças encaminhem à Secretaria da Mesa os nomes, dentro da proporção, para a constituição da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras provisões (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Jamil Haddad para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para emitir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto em exame, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, tem por objetivo criar e extinguir cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério da Justiça, que acompanha o Projeto, a medida atende às necessidades do referido Tribunal no que diz respeito à sua estrutura administrativa que, desde 1974, quando da implantação do Plano de Classificação de Cargos, se ressentiu de um remanejamento e ampliação do quadro de pessoal, reconhecidamente insuficiente para o volume dos serviços.

Esta situação veio a se agravar com o aumento de mais duas Turmas no Tribunal, além de dez novas Juntas de Conciliação e Julgamento e dois Distribuidores de Feitos.

As medidas propostas se revestem, evidentemente, da maior importância para o funcionamento daquele Tribunal, hoje assoberbado com um volume crescente de processos, que, nestes últimos anos, elevou-se em percentual superior a 130%.

Considerando, finalmente, que o preenchimento dos cargos ora criados será feito por concurso público, conforme se vê do art. 5º da proposta, opinamos favoravelmente à sua aprovação, nos termos da redação igualmente aprovada pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto em primeiro turno.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, serei rápido, inclusive em atenção às Senhoras que aguardam a votação do seu projeto em seguida. É a homenagem que presto à mulher, antecipando, assim, as homenagens do dia 30.

Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção da Casa para o destino que está tendo, na administração brasileira, a classe de datilógrafos. Não há nada mais difícil de se encontrar, neste País, do que um datilógrafo. A classe de datilógrafo não existe mais.

Agora mesmo o Tribunal da 1ª Região extingue 120 cargos de datilógrafos e converte esses 120 cargos em cargos de Auxiliar-Judiciário TRT 1º AJ-023, o que quer dizer que, por falta de carreira de datilógrafo, de uma remuneração condigna para o datilógrafo, essa classe vai-se extinguindo e o auxiliar-judiciário e o auxiliar-legislativo não se sentem com os mesmos deveres do datilógrafo, que é bater à máquina.

Todos nós, senadores, sofremos nos nossos gabinetes a falta de datilógrafos.

Ultimamente, o Senado fez um concurso, aprovou determinado número, mas onde andam os datilógrafos? Estão todos, cada qual convocado para uma atividade. Raro é o gabinete que tem a honra de possuir uma datilógrafa ou um datilógrafo.

Portanto, Sr. Presidente, a minha intervenção é para pedir que, de agora por diante, crie uma carreira de datilógrafo que lhe dê possibilidade de acesso, pois a transferência do datilógrafo para agente-administrativo ocorre porque agente-administrativo tem uma carreira, tem uma ascensão, e datilógrafo não tem senão o seu próprio cargo.

Esta, a observação faço que ao ensejo do exame deste projeto no seu art. 3º que extingue a carreira de datilógrafo.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

É o seguinte o projeto aprovado:

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria, que, nos termos do inciso II, alínea b, do art. 322 do Regimento Interno, depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo, havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado em primeiro turno e decorrido o intervalo de 48 horas, previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o Projeto será incluído na Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, de 1986

(Nº 5.989/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

**Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região os seguintes cargos:

I — no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, código TRT-1-AJ-020; 100 (cem) de Técnico Judiciário, TRT-1-AJ-021; 200 (duzentos) de Auxiliar Judiciário, TRT-1-AJ-023; 50 (cinqüenta) de Agente de Segurança Judiciária, TRT-1-AJ-024 e 35 (trinta e cinco) de Atendente Judiciário, TRT-1-AJ-025;

II — no Grupo-Atividades de Nível Superior, código TRT-1-NS-900 5 (cinco) de Contador, TRT-1-NS-924; 2 (dois) de Engenheiro, TRT-1-NS-916; e 2 (dois) de Arquiteto, TRT-1-NS-917; e

III — no Grupo-Artesanato, código TRT-1-ART-700; 5 (cinco) de Artífice de Carpintaria, TRT-1-ART-704; 3 (três) de Artífice de Artes Gráficas,

TRT-1-ART-706; e 5 (cinco) de Artífice de Eletricidade e Comunicação, TRT-1-ART-703.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I a III deste artigo serão providos na classe inicial da respectiva categoria.

Art. 2º Ficam criados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-1-DAS-100 ou TRT-1-LT-DAS-100, da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, os seguintes cargos: 1 (um) de Assessor de Juiz TRT-1-DAS-102 ou TRT-1-LT-DAS-102; e 2 (dois) de Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas, TRT-1-DAS-101 ou TRT-1-LT-DAS-101 e 5 (cinco) de Diretor de Secretaria de Turma, TRT-1-DAS-101 ou TRT-1-LT-DAS-101.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor de Juiz, de Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas, e de Diretor de Secretaria de turma, previsto neste artigo, serão classificados, exclusivamente, por ato do Presidente do Tribunal, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, bem como os limites estabelecidos pelo art. 8º da Lei nº 7.119, de 30 de agosto de 1983.

Art. 3º Ficam extintos 120 (cento e vinte) cargos de Datilógrafos, código TRT-1-SA-802.

§ 1º O preenchimento dos 120 (cento e vinte) cargos de Auxiliar Judiciário, TRT-1-AJ-023, dentre os criados pelo art. 1º desta lei fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo, TRT-1-SA-802.

§ 2º Para o provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário, TRT-1-AJ-023, a que se refere o § 1º deste artigo, será exigida a apresentação do certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente

§ 3º Aqueles que não satisfizerem a exigência contida no parágrafo anterior permanecerão no cargo de Datilógrafo até implementarem a condição

Art. 4º A ascensão funcional no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região ocorrerá para o provimento de vagas nas categorias funcionais de Técnico Judiciário, TRT-1-AJ-021; Auxiliar Judiciário, TRT-1-AJ-023, e Oficial de Justiça Avaliador, TRT-1-AJ-022, em até metade das vagas.

Art. 5º O ingresso nas demais categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal dar-se-á através de concurso público.

Art. 6º Nas categorias funcionais pertencentes aos outros grupos, o ingresso observará os dispositivos legais aplicados no Poder Executivo.

Art. 7º O processo seletivo para efeito de ascensão funcional far-se-á mediante concurso interno, de caráter competitivo e eliminatório, nas mesmas condições estabelecidas para o concurso público, exceto limite de idade.

§ 1º Caberá ao Tribunal estabelecer as condições para provimento das vagas destinadas à ascensão funcional e ao concurso público, observadas as disposições legais vigentes sobre a matéria.

§ 2º Sempre que possível, aproveitar-se-á a oportunidade da realização de concurso público para selecionar os concorrentes à ascensão funcional, elaborando-se, nesta hipótese, classificações distintas.

§ 3º O prazo de validade do concurso para ascensão funcional será de 2 (dois) anos improrrogáveis.

§ 4º As vagas reservadas à ascensão, que não forem utilizadas por insuficiência de candidatos habilitados, poderão ser providas por pessoal aprovado em concurso público.

Art. 8º Poderá concorrer ao processo seletivo visando à ascensão funcional ocupante de cargo de qualquer categoria, independentemente da classe em que se encontre, desde que já tenha cumprido o estágio probatório e comprove a escolaridade prevista para o cargo.

Art. 9º Será exigida, para ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por concurso público ou por ascensão, a seguinte escolaridade:

I — para as categorias funcionais de Técnicos Judiciários, TRT-1-AJ-021, e Oficial de Justiça Avaliador, TRT-1-AJ-022, diploma de Bacharel em Direito;

II — para as categorias funcionais de Auxiliar Judiciário, TRT-1-AJ-023, e Agente de Segurança Judiciária, TRT-1-AJ-024, certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente;

III — para a categoria funcional de Atendente Judiciário, TRT-1-AJ-025, certificado de conclusão do 1º grau.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de , de 198 )  
**QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	CLASSES	Nº
ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO TRT-1-AJ-020	Técnico Judiciário Auxiliar Judiciário Agente de Segurança Judiciária Atendente Judiciário	TRT-1-AJ-021 TRT-1-AJ-023 TRT-1-AJ-024 TRT-1-AJ-025	NS - 07 NM - 24 NM - 14 NM - 14	A A A A	100 200 50 35

OUTRAS ATIVIDADES Contador DE NÍVEL SUPERIOR Engenheiro (TRT-1*-NS-900) Arquiteto	TRT-1*-NS-924 TRT-1*-NS-916 TRT-1*-NS-917	NS - 05 NS - 05 NS - 05	A A A	05 02 02	
ARTESANATO (TRT-1*-ART-700)	Artífice de Carpintaria Artífice de Artes Gráficas Artífice de Eletricidade e Comunicação	TRT-1*-ART-704 TRT-1*-ART-706 TRT-1*-ART-703	NM - 17 NM - 17 NM - 17	A A A	05 03 05

**ANEXO II**  
(Art. 2º da Lei nº , de de de 198 )  
**CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº
Assessor de Juiz	TRT-1*-DAS-102 ou TRT-1*-LT-DAS-102	01.
Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas	TRT-1*-DAS-101 ou TRT-1*-LT-DAS-101	02
Diretor de Secretaria de Turma	TRT-1*-DAS-101 ou TRT-1*-LT-DAS-101	05

**ANEXO III**  
(art. 3º da Lei nº , de de de 198 )  
**CARGOS EM EXTINÇÃO**  
**QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA	CLASSE	Nº
SERVIÇOS AUXILIARES (TRT-1*-SA-802)	Datilógrafo	TRT-1*-SA-802	NM - 23	S	91
	Datilógrafo	TRT-1*-SA-802	NM - 20	B	29

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 4, de 1987, da Comissão — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O Sr. Maurício Corrêa** (PDT — DF) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** (PDT — DF). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela Liderança do PDT, manifesto-me inteiramente pela aprovação deste projeto.

Na verdade, as professoras em Brasília têm sido injustiçadas. Na hipótese presente, a matéria versa: são servidores que integravam o complexo administrativo do Distrito Federal. Em face de uma lei que surgiu, esses servidores optaram pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

E, em face disso, passaram a perder o direito à licença especial, aos quinquênios e à estabilidade. Nada mais justo, tendo em vista a reorganização do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, que essa injustiça seja reparada.

Lamento apenas que o Governo do Distrito Federal não tenha também se valido desta oportunidade, para promover uma outra grande justiça, essa sim, talvez em nível de solução, de parâmetro de equidade, tal qual o caso em exame. São os professores do Distrito Federal que foram requisitados dos governos dos Estados e estão aqui em Brasília há 10, 15, 20 anos, e que agora, tendo em vista também esse Plano de reclassificação de Cargos, estão fora de qualquer situação de melhoria. Lamento que essa situação não tenha sido corrigida por essa proposta que fez S. Exª através do Presidente da República ao Senado Federal.

Mas estamos inteiramente de acordo com a aprovação deste projeto, fazendo justiça a uma categoria da mais alta respeitabilidade na Capital da República. (Palmas.)

**O Sr. Pompeu de Souza** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** (PMDB — DF). Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para dizer uma palavra de apoio e de solidariedade ao projeto, uma vez que se trata de fazer justiça a numerosos ou, mais precisamente, a numerosas injustiçadas.

Trata-se de assunto que encontrei pendente na Secretaria de Educação e Cultura, quando fui Titular dessa Pasta da Administração do Distrito Federal.

Sei, de ciência própria, que a opção que tais funcionários, ou, melhor dito, tais funcionárias, porque são majoritariamente mulheres — a quem presto a minha homenagem — as opções feitas então foram muito mais imposições do que opções, imposições do regime discricionário que à espera imperava no País em todos os níveis, inclusive no Distrito Federal, inclusive na Educação, em todas as atividades neste País. De forma que elas foram compelidas a fazer uma opção em detrimento dos seus próprios interesses.

Neste momento, trata-se aqui de socorrer os injustiçados, de fazer justiça àqueles que foram sacrificados pelo arbítrio do poder absoluto que imperou neste País durante 20 anos e 11 meses. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.  
Em votação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA). Para encaminhar votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: como Líder do Partido Democrático Social nesta Casa, quero salientar que, sendo essas medidas tomadas em 1964, a mim me cabe a alegria de poder, agora votar favoravelmente à Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República.

O Senador Pompeu de Souza aproveitou a oportunidade para fazer a habitual agressão aos 20 anos pôssidos. Se nós, hoje, aqui, tivéssemos, por exemplo, uma atitude mesquinha, iríamos tomar esse tipo de agressão por uma provocação, pediríamos verificação e a matéria não seria aprovada. Mas longe de nós corresponder a esse nível; pelo contrário, já que o Presidente José Sarney vem, inclusive, dessa época e foi Sua Excelência o autor dessa Mensagem, o meu Partido vota favoravelmente e encaminha a votação a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Continua em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator Senador Pompeu de Souza, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987-DF.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9 de 1987 — DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Pompeu de Souza**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987 — DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores ex-ocupantes de cargos de Professor de Ensino elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos,

autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, poderão, mediante opção, reingressar no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

§ 1º O reingresso previsto neste artigo dar-se-á no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, do Grupo Magistério, instituído pelo Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979, e implicará no retorno ao regime estatutário.

§ 2º O reingresso efetivar-se-á de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º graus.

§ 3º Serão criados tantos cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º graus quantos forem os servidores que se utilizarem da faculdade contida neste artigo.

Art. 2º O prazo para o exercício da opção constará de ato regulamentar ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensando a votação.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1987, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 278, de 1986, continuará em sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 4:

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Sr. Horácio Sávio Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

é lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 48, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requirei adiamento da apreciação da Mensagem nº 109/83, constante do item 4 da pauta a fim de ser feita na sessão de 4 de maio de 1987.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Jamil Haddad**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (RS — PMDB). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero extremamente oportuno o requerimento do nobre Senador Jamil Haddad, no sentido de que venhamos a adiar, por tempo determinado, o exame em plenário desta Mensagem.

Estamos vivendo, neste momento, no País, uma situação extremamente crítica, extremamente difícil. A economia passa por um estágio de indefinição e de incerteza mas sobretudo, estamos vendo que um projeto de reforma agrária do Governo colide com interesses poderosos que predominam neste País.

Estamos vendo que o Governo, apesar de tudo que tem feito para implementar uma mudança na estrutura fundiária no País, tem encontrado pela frente uma série de dificuldades que advêm, justamente, do argumento de que não há terras disponíveis no País para a reforma agrária.

Esta doação de terras, esta alienação de terras, da ordem de 13.665 hectares, na verdade, quando foi realizada, quando foi expedido o primitivo título de propriedade, não houve sequer respeito à aquilo que determinava a Constituição, no sentido de que houvesse uma autorização do Conselho Federal, ou seja, a ratificação depende do Senado Federal.

Ora, aqui estamos vendo, portanto, para o que serviu o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

Neste momento, cabe examinar com critério, com cuidado e até com rigor essas questões. Não seria assim, de inopin, nesta sessão, que iríamos aprovar ou ratificar uma decisão que, praticamente, dá a um proprietário 13 mil hectares de terras devolutas.

Portanto, quero aqui, em nome da Liderança do PMDB, dizer que somos inteiramente favoráveis ao requerimento do adiamento da matéria.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 5:

Mensagem nº 74, de 1986 (nº 72/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos). (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para proferir parecer.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 74, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Paraná contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Características da Operação**

**A — Valor:** Cr\$ 4.476.573,973 (correspondente a 90.624,63 ORTN de Cr\$ 49.396,88 em Ago/85);

**b — Prazos:**

- 1 — de carência: até 3 anos;
- 2 — de amortização: 10 anos;

**c — Encargos:**

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 80% da variação das ORTN;

**d — Garantia:** vinculação das quotas do FPE; **e — Destinação dos recursos:** implantação de micro-sistemas para abastecimento de água em pequenos núcleos populacionais.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 28, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 90.624,63 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 90.624,63 OTN, junto à Caixa Econômica Fed-

ral, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de micro-sistema para abastecimento de água em pequenos núcleos populacionais do Estado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos).

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos), correspondente a 90.624,63 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de microsistemas para abastecimento de água em pequenos núcleos populacionais, no Estado, obedecidas as condições

admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensando a votação.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 6:

Mensagem nº 530, de 1986 (nº 756/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.109,09 OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Mário Maia para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 530, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal solicitação no sentido de que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) seja autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Denominação: Município de Ribeirão Pires

Localização (sede): Paço Municipal — Rua Miguel Prisco, 288 — Ribeirão Pires — SP.

Financiamento:

Valor: equivalente, em cruzados 248.108,09 OTN.

Objetivo: Implantação do paralelepídeos.

Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.702/85, de 23 de outubro de 1985.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 29, DÉ 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de pavimentação com paralelepípedos e galerias pluviais no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, Redação final elaborada pelo Relator, Senador Mário Maia, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução, nº 29 de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 OTNs.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Mário Maia**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do projeto de Resolução nº 29, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, nos termos do artigo 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de pavimentação com paralelepípedos e galerias pluviais, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Já havia concedido a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante minha longa vida nesta Casa, nunca trouxe ao Plenário qualquer problema regional. Mas, desta vez, embora relativo à Cidade do Rio de Janeiro, acredito que trato de problema nacional. Porque, embora a Capital administrativa seja hoje Brasília, a Capital cultural do Brasil, diria até, se me permitirem, a Capital cívica do Brasil é o Rio de Janeiro.

Quero deixar aqui, neste momento, consignado meu protesto contra o anunciado esquartejamento da Cidade do Rio de Janeiro.

Procura-se, neste instante, dividir a Capital durante tantos anos do Brasil, em vários pequenos municípios, por motivos eleitoreiros.

Como representante do povo fluminense e pensando interpretar o pensamento de quantos acompanham a vida nacional, a vida política, a vida administrativa, a vida social ou a vida cultural do País, quero deixar aqui meu protesto contra os que, motivados por interesses menores, querem esquartejar — é o termo — a Cidade do Rio de Janeiro, convertendo-a em 4 ou 5 municípios, municípios inexpressivos e sem meios de sobrevivência, e que trarão aquela fisionomia, aquele contexto que representa a grande metrópole, dentro e fora do País.

Este protesto eu queria lançar desta tribuna, a mais alta do País, contra os que — buscam esquartejar — porque não é dividir é esquartejar — a cidade que durante tantos anos foi a Capital do Brasil, e que hoje continua sendo a Capital cultural e cívica de nosso País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última semana, ouvimos a intervenção minuciosa, documentada, e feita de improviso pelo ilustre Senador, nosso estimado amigo, figura ínclita, Senador Virgílio Távora, fazendo uma análise de uma série de aspectos, de detalhes da economia brasileira e da realidade com que nos defrontamos em termos de diferentes aspectos da gestão dessa economia por parte do Governo; e apresentava uma série de perguntas no seu pronunciamento, suscetíveis, criteriosamente, de uma resposta ou de várias respostas. Uma dessas perguntas se refere ao Ministério de Minas e Energia, mais especificamente à PETROBRÁS. E inclusive se referia a determinados procedimentos administrativos de repercussão e consequência financeira que precisariam pelo menos de uma explicação e demandariam uma explicação, dada a seriedade da questão em pauta e dada a respeitabilidade de quem a trouxe, o ilustre Senador Virgílio Távora.

Nós recebemos as informações do Presidente da PETROBRÁS, Coronel Ozires Silva, e do Ministro Aureliano Chaves, a respeito da questão levantada. E a questão se refere à retenção do cumprimento que a PETROBRÁS, por delegação de lei, fez e que não estaria e não está repassando nos moldes devidos, aos setores competentes da administração financeira.

Necessário aqui se ponderar, antes de mais nada, ainda que sumariamente, que a PETROBRÁS vem enfrentando, de longa data, uma situação de política tarifária a nível da economia do País e da gestão econômica do País, não de hoje e nem de ontem, mas de há muito, como também a ELETROBRÁS, uma política tarifária que faz com que prestem serviços públicos com valores inferiores até mesmo às despesas operacionais.

Ora, esse fato implica necessariamente numa descapitalização da empresa, que se tentou diminuir ou remediar através de correções feitas no exercício de 1987. A Empresa, desde 1985, apresenta-se numa situação de dificuldade, porque os preços defasados ali existentes extremamente agudizados. Em 1986, tenderiam a se agravar. O congelamento determinado pelo Plano Cruzado, com suas consequências de contenção dos encargos financeiros e com a baixa coincidente do preço do petróleo no mercado internacional, permitiu, na inter-relação dessas duas forças que o problema da defasagem dos preços fosse minimizado em termos do equilíbrio financeiro da Instituição, e que ela pudesse atravessar o ano de 1986 numa situação de razoável equilíbrio. No entanto, com o abrigo de 1987, com o ressurgir da inflação, com a alta do petróleo no mercado internacional e com a adoção da política de desvalorização cambial, somados esses três fatores convergentes e coincidentes, evidentemente que aquilo que era suportável passou a ser altamente deficitário. Ao mesmo tempo, esses três fatos coincidiram com a inviabilidade de socorro, através da captação de recursos financeiros, no mercado externo, na busca de empréstimos, de linhas de crédito, de financiamento para a manutenção da atividade operacional da empresa, e o fechamento dessas linhas em razão da moratória técnica declarada pelo Brasil. Por isso mes-

mo, a PETROBRÁS preservou apenas aquelas linhas de crédito prioritárias para a compra de petróleo, já que se não as mantivesse não teria como abastecer o mercado interno do fator energético fundamental e teríamos, com isso, consequências extremamente contundentes na economia do País, talvez difíceis de serem previsíveis.

Para suprir a demanda interna de energia, colocada em termos prioritários, a PETROBRAS preferiu preservar os créditos para a compra do petróleo no mercado externo e, ao mesmo tempo, viu fecharem as linhas de crédito que ela utilizaria para equilibrar a sua situação orçamentária.

Esse é o quadro de antecedentes; essa é a realidade da situação da Empresa, sem nenhuma tentativa de mácula, de colori-la ou de adulterá-la.

Hoje, 64 milhões de cruzados por dia é a arrecadação que a PETROBRÁS faz a nível do compulsório. E, hoje, ilustre Senador Virgílio Távora, o montante do não repassado, mas já recolhido pela PETROBRÁS, pela informação do seu Presidente nesta tarde, é de mais de 6 bilhões de cruzados.

Duas colocações, no entanto. Primeiro: há por parte da ELETROBRÁS, com compromisso solidário da União e do Tesouro Federal, um débito acumulado para com a PETROBRÁS de mais de 8,2 bilhões de cruzados.

Portanto, o somatório, até hoje, do retido e não repassado pela PETROBRÁS, a título de compulsório, — e a retenção não é o caminho mais adequado — evidentemente é menor em 2 bilhões de cruzados do que aquele crédito que a própria PETROBRÁS tem, via dívida da ELETROBRÁS, perante o Tesouro Nacional.

Não se trata, legalmente da possibilidade de fazer um encontro de contas, já que são crédito e débitos, que correm por linhas paralelas, mas não coincidentes. Trata-se, a nível da caixa da empresa de situação real em termos de orçamento. A posição, por isso mesmo, feitos todos esses esclarecimentos é que a PETROBRÁS faz, neste momento, um esforço muito grande junto ao Tesouro da União, junto à ELETROBRÁS e junto às novas linhas de crédito para, reconhecendo a dívida, declarando-a em termos e números reais, tratar de amortizá-la e pagá-la, assim como busca em receber o seu crédito maior junto ao Tesouro da União.

Do outro lado, a colocação clara de opção estratégica que, em termos de política de interesse do País, nos traz o próprio Presidente da PETROBRÁS, responsável pela decisão, que segundo ele mesmo levou ao conhecimento do Ministro, por uma questão de hierarquia, tenho a compreensão das autoridades. Mas, sabendo que a decisão é sua e que se trata de um problema contingencial, ele teria de escolher: ou parava a pesquisa, ou deixava de fazer as prospecções, quer em território, em terra firme, quer a nível marítimo off shore, com os resultados que se está obtendo, inclusive, nestes últimos dias, depois que a arrecadação do compulsório foi retida, e essas pesquisas são caríssimas mas são gravosas, ou parava a compra de petróleo que está custando hoje 12 milhões de dólares por dia, e não supria a demanda real do mercado brasileiro, ou segurava esse tipo de repasse.

Essa situação, essa informação, esses os esclarecimentos e esse o quadro de realidade com

que nos defrontamos e que me cabia, nesta hora, informar a esta Casa e, particularmente, levar ao conhecimento do ilustre Senador Virgílio Távora que, com tanta acuidade, presteza e seriedade, buscou levantar no debate da semana passada.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, por ter sido citado nominalmente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Inicialmente, nós temos que nos felicitar. Pela primeira vez nós vemos a Situação dignar-se a responder às perguntas, os quesitos, às interpelações, às críticas que fazemos. Então, é um grande avanço.

Era seguida, queremos lembrar ao eminent Líder do PFL que a parte por S. Ex<sup>t</sup> percutida foi apenas, diremos, menos de 1/12 de toda as perguntas feitas. Mas nós vamos nos situar mesmo neste duodécimo.

Realmente, é um sistema todo especial este de contabilidade aqui apresentado. Óbvio. A ELETROBRÁS não paga à PETROBRÁS; como não tem recursos, o Tesouro diz que as dívidas dela são de sua solidariedade e, então, a PETROBRÁS, que deve ao Fundo Nacional de Desenvolvimento. Está aqui o decreto, parece que não será discutido, é um decreto-lei que lamentavelmente nem aqui tivemos oportunidade de votá-lo, aprová-lo, rejeitá-lo, mas o fato, sendo decreto-lei, enquanto não apreciado pelo Congresso Nacional, vale como se lei fora.

Então, pelo simples fato da ELETROBRÁS dever à PETROBRÁS e da PETROBRÁS estar com dificuldades de caixa, ela arrecada um tributo que não tinha e que tem uma destinação específica e diz: "Bem, enquanto não me pagarem, eu não pago".

Mas, Senhores, nós que nos orgulhamos-as o eminent Líder do PFL é muito jovem, nesses tempos acho que ainda estava na escola secundária, pelo menos — nós que nos orgulhamos da luta do 1.516 e do 1.517, que deram como resultado os dois projetos de lei, a PETROBRÁS. Lei nº 2.204, nós que tanto defendemos essa companhia, achamos que, realmente, explica, mas não justifica o que aqui foi dito. Mas isto que aqui foi dito foi de raspão, Sr. Presidente, ante — isso é que queremos frisar — um complexo de questões levantadas e que esperamos que a inteligência do eminent Senador Carlos Chiarelli, aliás, nos referimos mais adiante, não foi nem nessa parte da ELETROBRÁS, foi justamente, inclusivamente, como ele me explique como o decreto manda que os recursos fiquem inaplicados e o boletim do Banco Central dá a somatória de recursos, em um mês, tanto, em outro, muitíssimo menos, mostrando que eles foram bem aplicados. E não há a menor dúvida, porque põe entre parênteses, (DL 2288). Mas, nós vamos esperar que S. Ex<sup>t</sup> que assim procurou nos elucidar, nos tirar das trevas, quanto a esse procedimento da PETROBRÁS, S. Ex<sup>t</sup> também volte a sua atenção para os demais itens das nossas angustiadas perguntas. E, juntamente com o emblemático representante do PMDB; poder dar não a nós mas a toda a Casa, aquelas explicações necessárias. Em todo o caso, queremos dizer que já foi um avanço

muito grande, ao contrário de setembro de 1985, ao contrário de dezembro do mesmo ano, quando aqui solicitamos, tantas vezes, inicialmente, um debate sobre diferentes planos heterodoxos que existiam e, depois, vieram a se corporificar no cruzado e, depois, em dezembro, quando mostrávamos, por a+b+c — e também nunca tivemos resposta, a não ser do rolo compressor da Maioria — de que o Imposto de Renda, em 1987, faria muita gente ranger os dentes. E foi o caso. Contra os fatos não há argumentos.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer, ouvimos o colega que, se não me engano, nos pediu um aparte.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Meu ilustre Senador Virgílio Távora, em primeiro lugar, eu vou lamentar, realmente, por não ter, no meu patrimônio, esse bem notável da idade. Mas isso é uma coisa que a gente só adquire com o tempo. V. Ex<sup>t</sup>...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Tudo o que eu fui, multiplicado por 10, troco pela idade de V. Ex<sup>t</sup>.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — V. Ex<sup>t</sup> me condenou por não ter idade na época.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Ao contrário, condenei não, invejei. Invejar é diferente de condenar.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Mas a gente se esforça para chegar lá. Se Deus quiser, só espero um dia chegar lá, o que será uma vitória. Agora, o que eu gostaria de reafirmar, primeiro, é que V. Ex<sup>t</sup> terá, todas às vezes que demandar, perguntar, interrogar, exercitando, na plenitude do debate democrático, a função que faz, com tanta presteza e correção, tudo aquilo que estiver na nossa faixa de informação, nós traremos aqui. Por isso, não há surpresa. V. Ex<sup>t</sup>, nos seus itens...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Não; tivemos surpresas.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — V. Ex<sup>t</sup>, nos seus itens...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Faça apelo à sua memória.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Não; V. Ex<sup>t</sup>, nos seus itens concentrou apenas esse, na área do Ministério de Minas e Energia.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Bem, mas V. Ex<sup>t</sup> é da Aliança.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Não, exatamente, dentro da Aliança, eu fui...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Dentro da Aliança V. Ex<sup>t</sup> o Ministério de Minas e Energia é o defensor ou é o defensor da política econômico-financeira deste Governo, que, com tanto brilho, volta e meia, aqui traz à baila.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Nós explicamos tudo quanto for pertinente, passível de explicação, na área da Aliança, mas, evidentemente, que, com

prioridade aos Ministérios da área do Partido da Frente Liberal, até porque a Liderança do PMDB estava presente na sua argúição. Quando V. Ex<sup>e</sup> levantou a série de itens, dos quais, corresponde-nos a nível de Ministério de Minas e Energia, um item, os demais, como correspondiam a outros Ministérios, estava presente a Liderança do PMDB, não seria e não é do nosso propósito avançar no espaço que não nos corresponde. Por isso fomos buscar as informações, que estão aqui. E posso lhe reafirmar mais: não se trata de uma situação consolidada e definitiva. Trazemos nós o detalhe de que são 6 bilhões de cruzados de débito, 8 bilhões de cruzados de crédito, perante à relação PETROBRÁS — Tesouro Nacional.

Agora, a posição clara, reafirmada, consciente da Presidência da Petrobrás é que exatamente evidam todos os esforços, hoje, como se evidavam ontem, para pagar esse débito, com a maior presteza. Essa é a intenção da Companhia, mais do que intenção, esse é o dever da Companhia.

**O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — É só o Governo de V. Ex<sup>e</sup> pagar a Petrobrás.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — É exatamente o que está fazendo, em termos de liberar créditos para a Eletrobrás. Por isso, há necessidade de trazer a informações que V. Ex<sup>e</sup> diz que não são conexas, não são linhas idênticas, mas há conexão entre um débito e um crédito, no caso, até porque são primas afins, credoras e devedoras.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Podem ser primas afins, eminentes Senador, mas V. Ex<sup>e</sup> é o primeiro a reconhecer que é uma contabilidade muito *sui generis*, em que, publicamente, a Presidência de uma companhia estatal — aliás, com muita coragem, que é o caracteriza sempre ação pública de Osires — dizer claramente: "Passei a mão nos recursos que não eram meus, porque outra estatal está me devendo e o Governo diz que vai afiançar". Diz, porque, na realidade, do dizer para o fazer ainda vai longe. Mas, nós fazemos, então, um apelo ao eminentíssimo Senador pelo Rio Grande do Sul, que seja nosso advogado, junto à situação, para que os outros duodécimos sejam respondidos, porque V. Ex<sup>e</sup>....

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Nós vamos precisar de Ministro, porque, agora, há uma impossibilidade....

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Mas dá a impressão de que a política financeira, até agora assumida pelo Governo Federal tem, como responsável, uma pessoa, José Sarney, Presidente da República. Ficamos aguardando o esclarecimento e, pelo pouco que nos foi dado, embora divirjamos na essência desse procedimento, os nossos melhores agradecimentos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero deixar registrado, nos Anais desta Casa, um acontecimento que reputo dos mais importantes para o meu Estado, que foi a eleição, ocorrida no Município de Guará-Mirim, da nova Diretoria da Associação dos Prefeitos de Rondônia.

Os Prefeitos rondonienses se dispõem a lutar, sem esmorecimento, pela descentralização dos recursos, hoje controlados pelo Governo Federal, e pelo fortalecimento do municipalismo, que é também uma das minhas bandeiras na Constituinte.

Todos conhecemos o estado de penúria em que vivem as nossas prefeituras, vítimas de uma política que as obriga a mendigarem magras verbas para sobreviverem, sem condições de realizar uma administração que satisfaça as expectativas dos municípios. Os nossos Prefeitos merecem o nosso apoio pela pertinácia e determinação com que lutam para sobreviverem a todos esses problemas e pela paciência que têm tido na espera de uma solução que vem sendo adiada constantemente.

Vamos lutar por uma reforma tributária que faça justiça aos Municípios e que ponha um fim a esse estado de dependência em que vivem as nossas prefeituras, restaurando-lhes a autonomia que foi cassada pelos governos autoritários.

Congratulo-me com os Prefeitos de Rondônia na pessoa do novo Presidente da Associação, Valdir Raupp, colocando-me a sua disposição para lutarmos ombro a ombro para que os problemas dos nossos Municípios sejam equacionados na nova Constituição e garantidos os seus direitos e interesses para que, finalmente, possamos ter Municípios fortes e autônomos.

Vamos à luta! Libertemos os nossos Municípios e façamos do municipalismo a nossa preocupação maior, pois só assim teremos Estados fortes e um sistema federativo pujante e eficiente. Muito Obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

**O SR. JUTHAY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### OS PODERES DA REPÚBLICA Esboço Histórico

A temática do Poder é fundamental na teoria política e vem preocupando os estudiosos desde tempos imemoriais.

Muito se tem falado a respeito do Poder sob vários prismas. Do ponto de vista sociológico, após Karl Marx, tornou-se mais fácil analisar o Poder, relacionando-o com as estruturas sociais.

Encontramos em Max Weber, Bertrand Russel, Michel Foucault e outros de nomeada referências sobre as maneiras como o Poder se apresenta, sua tipologia, seus fundamentos, etc.

A questão nuclear da separação de poderes apresenta-se de forma marcante no Estado moderno.

Vale, neste passo, tecermos considerações de natureza histórica a respeito do problema que nos é dado tratar, malgrado todo o seu academicismo.

Já na Grécia Antiga, o Poder empolgou o pensamento dos filósofos sofistas e, nos Diálogos, Platão mostra o contraste entre o poder e a educação. Igualmente, Aristóteles sobre o tema discorre.

Em Roma, Cícero discorre sobre as diversas formas de governo, bem como Políbio.

Na teocracia medieval, o relacionamento entre os poderes temporal e espiritual avultou.

Iniciada a época moderna, as estruturas políticas se transformam e o Estado surge com a centralização territorial e a concentração funcional.

O Estado absoluto caracterizou-se pelo seu unitarismo (cf. Maquiavel e Hobbes, e. g.), ao lado das chamadas "utopias renascentistas".

No início do Liberalismo europeu, temos a obra de Locke dividindo os poderes do Estado em legislativo executivo e federativo, não incluído o judiciário como poder do mesmo nível que os demais.

E assim, após o Liberalismo Inglês e a Resolução Francesa, chegamos a Montesquieu, cujas concepções doutrinárias acerca do Poder e dos poderes exerceram notável influência na elaboração da Declaração dos Direitos do Homem, em 1789.

Destronado Napoleão, tornou-se necessário conciliar a monarquia com as conquistas liberais. Assim, surge com Benjamin Constant a teoria do "poder real", segundo a qual os poderes seriam cinco, com aquele, a saber: o executivo, o "représentatif de la dureté", o "représentatif de l'opinion" e o judiciário.

No Brasil, a Carta Política de 1824 consagrhou a "poder real", chamando-o de "moderador".

O século dezenove recebeu grande parte das formulações do século dezoito, e que no século vinte foram entrando em crise, mormente a partir da hipertrofia dos executivos, no mundo todo, em detrimento do equilíbrio e do predomínio do poder legislativo.

As constituições republicanas, em nosso País, consagraram a tripartição dos poderes, numa tradição histórica sem profundas alterações.

A separação viria preservar os cidadãos do arbítrio dos governantes, evitando, destarte, o autocentrismo. No plano prático chegamos aos chamados "freios e contrapesos" coibidores dos excessos governamentais.

A separação, na sua forma clássica, foi pensada tendo em mira o Estado unitário, alterada com o federalismo norte-americano que, na base, conservou a doutrina de Montesquieu conjugando-a com particularidades do presidencialismo que adotou.

De lá para cá, nos regimes presidencialistas adotou-se a separação, sem contudo, igualdade e o equilíbrio da fórmula tradicional.

A verdade é que, atualmente, o problema da divisão dos poderes não corresponde ao esquema clássico, frisamos, e nem poderia ser de outra forma, tendo em conta as profundas alterações na estrutura do Estado, sofridas nos últimos anos. Pressões antiliberais, intervencionismo estatal, conflitos sociais vários, determinaram mudanças no esquema clássico da tripartição.

II — Da Divisão dos Poderes na República Federativa do Brasil.

"Art. 60 — São poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". (Constituição da República Federativa do Brasil).

A Carta Política brasileira adotou a clássica teoria da tripartição mesclada com a doutrina federalista norte-americana.

Os riscos de choque entre as concepções tradicionais de Montesquieu e o desempenho dos fins

do Estado, na prática, levaram os constitucionalistas norte-americanos a idealizar um sistema de coordenação dos poderes.

O constituinte brasileiro de 1891, buscou, inspirado no modelo do norte, não colocar os poderes em círculos absolutos, rigidamente separados. Daí serem soberanos mais limitados.

Nunca rápido bosquejo ilustrativo do que dissemos, observa-se que: na elaboração das leis executivas não é passivo, podendo o Presidente da República intervir com a sanção (art. 81, III) e usar do recurso de voto (art. 81, IV).

O Legislativo, por seu turno, tem o poder do **impeachment** e o Senado aprova a escolha de alguns funcionários, sem o que não seria válida (art. 42, III).

No tocante ao Judiciário, por exemplo, o Senado aprova a escolha dos membros do Supremo Tribunal Federal (art. 118, parágrafo único), além de resolver da validade das leis e julgar o Presidente da República nos crimes comuns e de responsabilidade (art. 119, a e b).

Interessante observar que vez por outra, o Poder Legislativo entrega-se à prática de atos não condizentes com a felicidade do sistema estabelecido, entre nós, e que o Executivo comete excessos, caindo no arbítrio.

A crença no "poder pessoal", vício da nossa formação histórica, leva-nos, não raramente, a ceder poderes ao Presidente da República, restringindo os dos Parlamentares e minimizando a autoridade do Judiciário.

A coordenação dos poderes, tal como a vemos inscrita nos postulados constitucionais, poderia ser exercitada, no entanto, sem maiores conflitos, a partir de uma melhor disciplina das atividades dos três poderes. (vide gráficos 1 e 2, anexos).

### III — O Poder Executivo

Costuma-se afirmar que as funções do Executivo estão acima das dos demais Poderes. Daí ser o ramo mais forte, em todo o mundo, até porque o choque de tendências políticas nas democracias modernas o obriga a manter a ordem e a resistir aos fatores desagregadores das bases constituidas do Estado.

O Poder Executivo, na sua origem, é idêntico aos demais poderes, deles diferindo, apenas quanto, aos fins.

Executivo e Governo são empregados, hoje, com a mesma acepção, podendo ser unipessoal ou colegiado.

Os defensores da forma colegial argumentam que concorre para prevenir litígios com os demais poderes, mas a tendência dos regimes representativos é a do poder unitário.

No Brasil, assim, prevalece a unidade do Executivo, expressa no art. 73 da Carta Magna: "O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado": ele deve ser brasileiro, maior de trinta e cinco anos e estar no gozo dos direitos políticos.

À diferença da Constituição norte-americana, o mandato do Presidente da República, no Brasil, está fixado em seis anos, proibida a reeleição, contrariamente à Constituição norte-americana.

Cabe observar que, afastando-se do seu modelo histórico, nossa Carta Política proíbe a reeleição, e atualmente, estabelece um mandato de seis anos, que ao nosso ver deverá ser reduzido pela Constituinte.

No Brasil a figura do Presidente da República avulta, como, talvez, uma herança do regime monárquico. Cabe, no entanto, aos estudiosos do Direito Público, não imprecar contra o regime presidencialista, de forma simplória, utilizando tal fato como argumento decisivo contra o sistema, embora, eu pessoalmente, veja a necessidade de termos um legislativo muito mais forte do que atualmente.

### IV — O Executivo e o Congresso

A Constituição estatui sobre a coordenação dos poderes e diz, expressamente, que "cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União..." (art. 43).

A ação dos poderes, destarte, é correlata.

É tema corrente, no Brasil, a incúria, o arbítrio do Presidente da República, atribuídos ao regime, ao sistema em si. Ledo engano! Os eventuais abusos — e isto é acaciano — não configuram desvantagem absoluta do regime presidencialista.

Se o Presidente pode exercer o poder de veto, reciprocamente o Legislativo pode decretar-lhe o **Impeachment**, como já observamos. Veja-se os poderes se equivalem, na sua coerção.

O Executivo pode oferecer ao exame do Congresso projetos de lei, colaborando na esfera legislativa, mas sem os abusos atualmente vigorantes.

O que importa, portanto, é que os homens investidos de autoridade, nos três poderes da República, não estejam imbuídos de tendências exclusivas, e busquem, ao contrário, os meios de defesa do sistema, como um todo.

### V — O Poder Executivo e o Judiciário

O Poder Judiciário se encontra no ápice da ordem constitucional brasileira. Guardião da estabilidade do regime, função esta que o preserva de atritos com os outros órgãos estatais, ainda assim lhe são impostas, pelo legislador, normas de relações para com o Executivo.

De acordo com o art. 78 da Constituição, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, assume o cargo de Presidente da República em caso de impedimento deste ou do Vice-Presidente, quando não puder assumir o cargo nenhum dos presidentes das duas Casas do Congresso.

Dispõe o parágrafo V do art. 118 que os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado; os Juízes Federais também serão nomeados pelo Presidente (art. 123 da C.F.) em lista tríplice, organizada pelo Tribunal Federal de Recursos.

O Presidente da República designará, igualmente, o Procurador-Geral da República (art. 95).

Pelo Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, o cargo de Procurador-Geral da República era vitalício. Pela Lei nº 280, de 29 de Julho de 1895, o Chefe do Ministério Públíco Federal tornou-se demissível, passando à categoria de servidor direto, da confiança do Presidente da República.

No regime da Constituição de 1946, o Procurador-Geral da República era demissível **ad nutum**. Na Carta de 1967, não consta a restrição.

Parce-nos que, fosse o Procurador-Geral nomeado dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, como pretendia João Barbalho, da igualdade com os demais membros daquela alta Corte

adviria o exercício da autoridade isenta de interesses, na maioria das vezes não muito harmônicos com os fins que a Justiça deve perseguir. Claro que a vitaliciedade do cargo estaria restabelecida.

Ficam, portanto, aqui, as sugestões de demissibilidade **ad nutum**, da Carta de 1946, no mínimo, ou a nomeação de um membro da mais alta Corte da Justiça do País, como pretendiam alguns dos primeiros constituintes, ambas visando a evitar que aquele alto funcionário acabe se transformando em defensor de eventual arbítrio do Poder Executivo. O Poder Judiciário tem de estar subtraído a qualquer ação ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo que vise a estabelecer-lhe limitações e exceções contrárias aos princípios básicos da sua organização.

### VI — O Sistema Constitucional Brasileiro: Vantagens e desvantagens

São três os princípios sobre os quais se assenta o sistema constitucional brasileiro, segundo a ordem disposta pelo texto vigente, a saber:

- O regime representativo, livre e democrático;
- a forma republicana representativa; e
- o governo presidencial.

O regime representativo se traduz no exercício do poder pelo povo, através do voto popular para os membros do Executivo e do Legislativo. Dele emana, ainda, o princípio da Independência e coordenação dos poderes.

A forma republicana, outro pilar do nosso ordenamento constitucional, é caracterizada pela temporariedade das funções eleitas. E o regime federativo caracteriza-se pela união de coletividades que, embora com organização e poderes próprios, não devem ir de encontro aos ideais maiores da Carta Magna.

A Independência do Poder Executivo e a responsabilidade do Presidente por seus atos são os princípios básicos do governo presidencial.

"Para mim a idéia de Federação nasce da seguinte verdade: na sociedade humana, desde o seu mais simples representante (o indivíduo) há uma vida individual e uma vida de relação. Ninguém pode desconhecer que há dois campos dentro dos quais gira a nossa atividade: o primeiro é o daqueles que não interessam senão à pessoa de quem os pratica — é o campo da vida individual; o segundo é aquela em que se passam os atos que afetam o nosso semelhante, singular ou coletivo — é o campo da vida de relação. Com muita razão têm estabelecido os mestres do sistema federativo que no primeiro daqueles campos deve dominar plena liberdade ou soberania e que no segundo essa liberdade ou soberania deve ser limitada na razão direta de quanto afeta o interesse de outrem. Efetivamente, ninguém me pode determinar o modo por que hei de vestir-me", (Anais da Constituição republicana, vol. II, anexo, págs. 36 e seguintes).

O Presidencialismo brasileiro vingou logo após a proclamação da República.

Na Constituição de 1890/1891 entenderam, contudo, alguns republicanos, que o regime federativo seria conciliável com o regime parlamentar.

Assim, Rosa e Silva (vol. I, pág. 228 dos Anais daquela Constituinte) afirmava:

"Pela minha parte continuo a considerar o regime parlamentar um sistema de liberdade e o que melhor garante os direitos individuais e a fiscalização dos dinheiros públicos (apoiadados e não apoiadados). Felizmente, senhores, essa e outras divergências, que eu deixarei de acentuar, são questões políticas que a experiência melhor elucidará..."

E arrematou o Senador Theodureto Souto (Anexo ao vol. III, pág. 9, dos Anais da Constituinte de 1890/91):

... se nós não pudermos tirar um dia da existência de um governo antiparlamentar ou presidencial os elementos de consolidação da ordem e desenvolvimento da liberdade, havemos necessariamente de voltar ao antigo regime parlamentar.

Malgrado tantas defesas do mesmo tipo, o presidencialismo norte-americano impôs-se.

Interessante transcrever o argumento lançado por Medeiros e Albuquerque (in "O Regime Presidencial no Brasil", pág. 60), contrário à instabilidade ministerial, no regime parlamentar, e utilizando pelos seus antagonistas toda vez que o debate vem à baila, a saber:

"Não há dificuldade alguma em mostrar que o governo instável é o presidencial. Estável para o mal, instável para o bem. Nele, quando se elege um mau presidente, há que suportá-lo por todo o período; em compensação, quando se tem um presidente bom, há que pô-lo fora ao cabo desse período, interrompendo o que estiver fazendo..."

"O regime parlamentar tem exatamente vantagem de permitir, por um lado, a permanência no poder enquanto bem servirem, por tempo indefinido e sem perigo, algum dos bons governos; por outro lado, a eliminação dos maus."

E retorna Medeiros e Albuquerque (op. cit., pág. 86):

"Uma das objeções que em 1891 se faziam correntemente ao regime parlamentar era da sua incompatibilidade com o regime federalista. Isso se dizia a todos os instantes, em tom dogmático — em tom positivista..."

Passaremos a alinhar, aqui, as deficiências mais freqüentemente apontadas contra a forma presidencialista de governo:

- a) favorece o caudilhismo militarista;
- b) tem seu Congresso funcionando pouco satisfatoriamente;
- c) estimula o servilismo administrativo;
- d) favorece os golpes de Estado;
- e) propicia o nepotismo;
- f) não dá margem à formação de correntes de opinião política ponderável;
- g) concentrando enorme soma de poderes nas mãos de um homem, conduz-nos a uma quase ditadura, característica do presidencialismo latino-americano;
- h) estimula a corrupção.

Contra o sistema parlamentar, em contrapartida, reunimos os seguintes pontos básicos:

- a) é inconciliável com o federalismo;
- b) há predomínio da Câmara dos Deputados (Câmara Baixa);
- c) há enfraquecimento do Poder Central.

Sylvio Romero, no brilhante ensaio intitulado Parlamentarismo e Presidencialismo (UnB, 1979), no entanto, argumenta:

a) "A conciliação entre a forma federativa e o regime parlamentar no governo dos povos não é fenômeno insólito no mundo político."

b) "Na Suíça dá-se fenômeno político ainda mais instrutivo: ali a sabedoria prática conciliou coisas muito mais difíceis; não harmonizou federalismo com o governo direto e imediato do povo, que existe em alguns cantões, e com o referendo popular, que existe em outros. E tudo caminha admiravelmente."

No tocante à predominância da Câmara dos Deputados sobre o Senado, é ainda Sylvio Romero quem nos dita argumento precioso, a saber:

"Em um sistema político harmoniosamente organizado, que deve funcionar como um corpo vivo, não existem superioridades nem inferioridades. Existem círculos concêntricos de competência firmada, determinada na lei."

E mais adiante arremata:

"Nem a lição dos fatos dá razão ao suposto abuso da Câmara Baixa sobre a Alta." (op. cit.)

Quanto ao terceiro ponto — enfraquecimento do Poder Central —, vale dizer: a instabilidade ministerial, no regime presidencialista, não se nos afigura maior nem menor que no regime parlamentar. O Presidente da República, ao seu bel-prazer, substitui o Ministério quando bem entenda, atendendo aos seus caprichos pessoais ou às composições de força política.

Aquela idéia de que o Parlamentarismo não funciona fora da Inglaterra é uma refinada asneira, mesmo porque o presidencialismo é criação dos norte-americanos e tem funcionado fora dos Estados Unidos, malgrado suas deficiências.

O ideal, para o Brasil, em decorrência do descredito do governo presidencial, seria a implantação, pela Assembléia Nacional Constituinte, do regime parlamentar, por ser mais democrático e representativo.

As classes dirigentes, as elites pensantes, à força do exercício do novo regime, acabarão por criar uma tradição.

Progresso é termos começado com as capitâncias hereditárias (espécie de feudalismo), passando aos governos-gerais, reinado, Império, instauração do presidencialismo republicano, enfim, com os percalços imprescindíveis à construção da nacionalidade forte e segura. Daí, então, pela habilidade política, pela intuição que não falta ao povo brasileiro, dos fenômenos sociais, o parlamentarismo pode renascer sob nova feição.

Obvio que a Nova Carta Política a ser elaborada não deverá incluir um regime parlamentar de go-

verno do "tipo inglês", sem mais aquela, ou copiar, praticamente, outros modelos, reproduzindo-os sem atenção às nossas peculiaridades.

Mantida a forma republicana e a federação, parece-nos ser de inteira conveniência a adoção, entre nós, do modelo francês, cujas características básicas passaremos a reproduzir, ainda que *en passant*, por nos parecerem adequados à realidade brasileira.

A Constituição de 4 de setembro de 1958 manteve o parlamentarismo na França. Assim, o Parlamento exerce o Poder Legislativo, que se divide em Assembléia Nacional e Senado. O regime é de bicameralismo, por conseguinte.

A competência legislativa é partilhada, à diferença do regime parlamentar clássico, entre o Parlamento e o Poder Executivo.

O Legislativo, enquanto poder, pode ser exercido, ao mesmo tempo, pelo Governo, pelo Presidente da República e pelo Parlamento.

O famoso art. 16 da Constituição da França dá ao Presidente da República poderes excepcionais, ao ponto de áreas legislativa e regulamentar se entremarem.

Enquanto no Parlamentarismo clássico, do "tipo inglês", Parlamento e Executivo se equilibram, pela Constituição Francesa de 1958, a ação das duas esferas não é equilibrada. O Parlamento dispõe de menos meios que o Poder Executivo.

O enfraquecimento do Parlamento, na França, nada tem de original e não é exclusivamente francês.

No entanto, o sistema político sob comentário conseguiu manter um certo número de técnicas do regime presidencialista, objetivando eliminar o mal da instabilidade ministerial. Logo, por simples querelas, não se derrota o Governo, na França.

Em síntese, as posições são as seguintes, na Carta de 1958:

O Presidente da República é eleito pelo sistema direto e universal (art. 6º), é o Chefe Supremo das Forças Armadas e preside os Conselhos e Comissões Superiores da Defesa Nacional (art. 15), bem como o Conselho de Ministros (art. 9), e nomeia o Primeiro-Ministro. Pode, após consultar o Primeiro Ministro e Presidentes das Assembléias (art. 8º), declarar a dissolução da Assembléia Nacional (art. 12).

O Governo determina e dirige a política do País (art. 20). O Primeiro-Ministro dirige a ação do Governo, é responsável pela defesa nacional e garante a execução das leis (art. 21).

Observe-se que o quadro resumido aqui apresentado reflete as afirmativas de Léon Blum, a seguir transcritas.

*"En régime démocratique, le dogme de la séparation des pouvoirs n'est guère, pour ce qui touche le Légitif et l'Exécutif, qu'une simple fiction de droit, et nos légitistes pourront s'accorder là-dessus avec nos historiens. La vérité, c'est qu'à tout moment et sur tout objet, le Légitif et l'Exécutif vivent dans un état de pénétration, de dépendance réciproque, et que cette collaboration continue est la loi même de notre activité gouvernementale".*

Creímos, após essas considerações, haver contribuído, de alguma forma, para a reflexão dos

problemas que envolvem as bases constitucionais do Estado brasileiro.

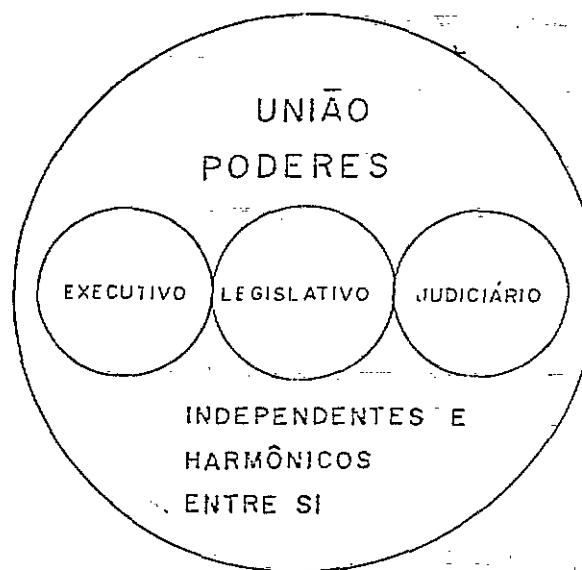
Para concluir, permito-me transcrever trecho de Montesquieu, ilustrativo de tudo o que aqui dissemos:

"A liberdade política", ensina o eterno pensador francês, "sómente existe nos governos moderados. Só existe quando não se abusa do poder, mas é uma experiência eterna que todo homem que detém o poder é levado a dele abusar e vai até onde encontra limites.

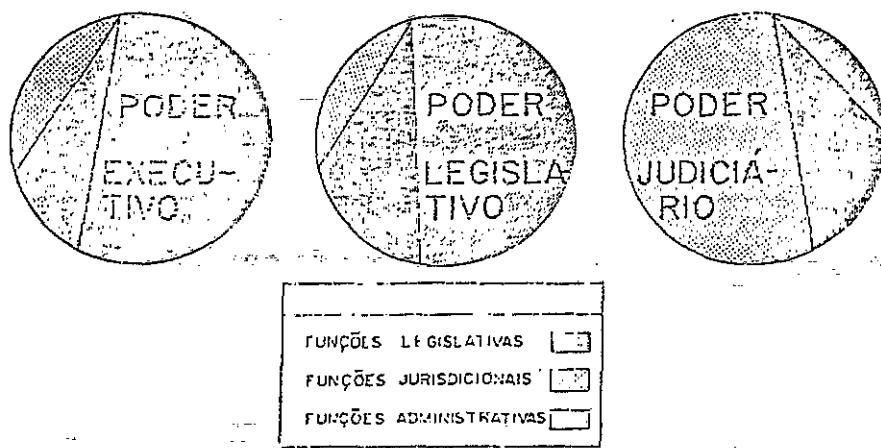
Quem o diria? A própria virtude precisa de limites. Para que não se abuse do poder é necessário que pela disposição das coisas, o poder limite o poder".

(Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO.  
ANEXO*



(1)



(2)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Esta Casa aprovou recentemente projeto de lei do Poder Executivo que eliminou a incoerente dualidade entre instituições de ensino superior autárquicas e funcionais. O mesmo projeto estabeleceu a tão ansiada isonomia salarial entre docentes e servidores de ambas as categorias de instituições.

Assistimos à aplicação de dois pesos e duas medidas: para funções idênticas, profissionais igualmente qualificados recebiam recompensas diferentes. Na ocasião, tivemos oportunidade de apresentar a este Plenário emenda estendendo os efeitos daquela proposição aos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, subordinados ou vinculados, às demais fundações e aos órgãos de administração direta e indireta do Ministério da Educação. Trata-se de uma questão de coerência, pois o princípio da isonomia — que é um só — aplica-se a todos, indistintamente. No entanto, a referida emenda não pôde ser aprovada pela Câmara dos Deputados, uma vez que a Constituição vigente estabelece notórias limitações à iniciativa do Poder Legislativo, no que se refere à administração federal e às finanças públicas.

Assim, continuamos aguardando que o Poder Executivo, conforme declarações prestadas à imprensa, envie um novo projeto de lei, incluindo aqueles servidores não beneficiados anteriormente. Temos recebido apelos dos interessados no sentido de que essa espera seja abreviada.

Segundo estimativa que nos foi apresentada, apenas cerca de três por cento dos servidores da Educação não foram ainda atingidos pela isonomia. Este número indica que, se não é elevado o número de pleiteantes, como ocorria antes, urge mais ainda fazer justiça a todos. Seria incongruente deixar de aplicar os mesmos princípios de isonomia salarial e de uniformidade de critérios relativos à carreira profissional a todos os servidores.

Vale consignar que a concessão da isonomia somente para alguns contraria o princípio da formação de carreiras setoriais, defendido pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Por outro lado, seria uma anomalia estabelecer uma carreira para a Educação sem incluir os servidores da Administração Direta, que são responsáveis pelas diretrizes educacionais. Por fim, em se tratando de um pequeno percentual de profissionais, os custos acarretados não chegarão a ser significativos.

Vamos, portanto, dirigir o nosso apelo público aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro da Educação no sentido de que seja tomada a iniciativa na matéria tão breve quanto possível. Por certo, esta Casa considerará muito bem-vinda a proposição e terá interesse em aprovar, o quanto antes, a extensão dos benefícios da isonomia aos demais servidores que a ela fazem jus. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O lançamento da Caderneta de Poupança Rural do Banco do Brasil, ocorreu durante solenidade realizada no Palácio do Planalto no dia 12 de fevereiro passado, tendo o Presidente José Sarney então formulado oportuno pronunciamento, de indiscutível relevância acerca do fortalecimento do Banco do Brasil, que sempre foi um fator decisivo do desenvolvimento nacional, em virtude de sua atuação em todos os setores da economia brasileira, além de funcionar, simultaneamente, como um autêntico celeiro de recursos humanos.

Conforme acentuou o Chefe da Nação, o País sempre recrutou nos quadros do Banco do Brasil um expressivo número de servidores, que muito contribuíram para melhorar o funcionamento de múltiplos órgãos governamentais integrantes do sistema administrativo da União e dos Estados, colaborando, destarde, para acelerar o processo do desenvolvimento nacional.

A seriedade e competência do funcionalismo do Banco do Brasil decorrem de uma política de seleção e aprimoramento do seu pessoal, exercida de acordo com os postulados do sistema do mérito, — ou seja, o ingresso nos quadros técnicos e administrativos da instituição se faz tradicionalmente mediante concursos, seguidos de cursos permanentes de treinamento e especialização.

O Presidente José Sarney asseriou que ao assumir o Governo a participação do Banco do Brasil no âmbito do setor financeiro nacional estava situada em torno de 8%, sendo atualmente da ordem de 14%, devendo, todavia, ser restaurada numa faixa superior a 30%, até o fim do seu mandato, posição que o Banco do Brasil já havia, aliás, ultrapassado em passado recente.

A criação da Caderneta, oficialmente denominada Poupança Ouro, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Banco Central, destina-se a servir como instrumento de captação de recursos adicionais que o Banco do Brasil deverá canalizar, específica e exclusivamente, para o setor agrícola, através de operações de financiamento agropecuário.

Dentro das mesmas condições das cadernetas tradicionais — juros de 6% ao ano mais correção monetária, o Banco do Brasil captará depósitos de poupança a partir de Cr\$ 1.000,00, através das agências que dispõem de carteira de crédito rural, estimando-se em cerca de Cr\$ 25 bilhões a arrecadação prevista para o corrente ano.

Excluindo-se os 20% recolhidos ao Banco Central, 60% dos recursos captados pela Caderneta Verde, da qual o Presidente José Sarney foi o primeiro depositante, convergirão para os investimentos rurais, ficando os restantes 20% para outras aplicações, tais como o desconto de títulos, as operações de capital de giro, a comercialização agrícola, as indústrias de transformação de produtos agropecuários e a aquisição de títulos da dívida pública.

Quando o Banco do Brasil emprestar os recursos da recém instituída Caderneta Verde aos produtores rurais do Centro-Sul a juros de 10%, terá um lucro de 4%.

No entanto, os empréstimos destinados aos produtores do Norte e do Nordeste, especialmente

te, os de pequeno porte, terão juros subsidiados de 3%.

A concorrência da nova Caderneta de Poupança com as cadernetas operadas pela Caixa Econômica Federal e as dos grandes conglomerados financeiros, embora inevitável, estimulará o aprimoramento técnico das operações de financiamento e o incremento do volume da arrecadação global.

A implantação da Caderneta de Poupança Rural representou, inquestionavelmente, um acontecimento dos mais importantes na trajetória de quase 180 anos do Banco do Brasil, cujas estreitas e tradicionais ligações com a agricultura e a pecuária brasileiras, remontam às suas origens.

No magnífico discurso ao ensejo do lançamento da referida Caderneta, o ilustre Presidente do Banco do Brasil, Camilo Calazans de Magalhães enumerou com rara proficiência, clareza e objetividade, dados concretos relativos ao desempenho do Banco do Brasil, que se qualificou com o seu centenário apoio à produção e à comercialização agropecuária com uma das maiores e mais sólidas instituições de fomento rural em todo o mundo.

Sendo a agropecuária uma atividade que se exerce com elevados riscos, sempre necessitando de apoio creditício e de assistência técnica no tempo e na hora certa, somente uma sólida, eficiente e bem conceituada instituição como o Banco do Brasil — que tem nos seus quadros quase 120.000 funcionários disseminados no território nacional —, teria condições de mobilizar e aplicar recursos financeiros na proporção das necessidades da agropecuária de um País com as dimensões continentais do Brasil.

O ilustre administrador e economista Camilo Calazans de Magalhães demonstrou, de maneira insofismável, que a Caderneta de Poupança Rural reunirá os recursos indispensáveis ao incremento da produção de alimentos básicos — arroz, feijão, milho, mandioca, leite e carne — visando assegurar estabilidade no abastecimento interno e propiciar a gradativa eliminação do déficit nutricional de dezenas de milhões de brasileiros.

Camilo Calazans de Magalhães, evidenciou no seu mencionado pronunciamento, que as atividades agropecuárias vitais para o povo brasileiro sempre recorreram ao Banco do Brasil, e obtiveram o apoio imprescindível à sua implantação e expansão, citando expressamente exemplos como a juta, na Amazônia; o arroz no Sul do Maranhão; o caju em áreas antes subutilizadas do Piauí; Ceará e Rio Grande do Norte; a laranja em Sergipe — o segundo maior produtor do País; a conquista dos inaproveitados tabuleiros de Alagoas transformando o Estado no segundo maior produtor nacional de açúcar e álcool; a cultura do cacau, na Bahia; o café, em Minas Gerais e Espírito Santo; o desbravamento do Norte do Paraná; a conquista dos cerrados; a soja, o arroz e o trigo, no Rio Grande do Sul; a melhoria do plantel bovino em todo o País, a criação de centenas de cooperativas de produtores, e assim por diante.

São estas as razões pelas quais solicito a incorporação dos aludidos pronunciamentos dos Presidentes da República e do Banco do Brasil ao texto destas considerações, à margem da implantação da Caderneta de Poupança Rural.

São documentos que elucidam alguns aspectos dos desafios conjunturais, que a agropecuária

vem enfrentando, nesta fase de inquietantes perturbações do sistema econômico, provocadas entre outros motivos, pela explosão das taxas de juros, e pela sabotagem de uma minoria de especuladores e carbonários irresponsáveis.

Referindo-se posteriormente à excessiva elevação das taxas de juros em entrevista ao **Correio Braziliense**, divulgada em sua edição de 15 de fevereiro passado, Camillo Calazans de Magalhães propôs a fixação de tetos para o **spread** bancário — margem de lucro dos bancos, determinada pela diferença entre custo da captação e taxas de aplicação, e também para os juros de mercado. "É necessário estabelecer um limite entre taxa lícita de juros e agiotagem. Quando alguns bancos praticam "spread" de 38% ao ano, fica configurada a agiotagem. Então, o Banco Central deve controlar o "spread" dos bancos — afirmou corajosamente o Presidente do Banco do Brasil, observando ainda que "a brusca elevação dos juros acabou com qualquer coordenação da política econômica, ao puxar também as minidesvalorizações cambiais e provocar impacto sobre preços e salários.

O Presidente José Sarney, com a lucidez desassombro o patriotismo que caracterizam o seu perfil como político, administrador e estadista dos maiores da nossa História, ao instituir a Caderneta de Poupança Rural, proporcionou uma inequívoca demonstração de capacidade decisória e empreendedora, restaurando a confiança dos milhares de brasileiros que mourem nas atividades rurais, ou seja, desenvolvimento auto-sustentado do País nos parâmetros de uma democracia dotada de estruturas modernas, transparentes e eficientes, em condições de garantir o funcionamento racional dos Governos e da Administração, gerando paz, trabalho, justiça social e bem-estar para todos brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

#### PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES LANÇAMENTO DA CADERNETA DE POUPANÇA RURAL BRASÍLIA-DF, 12-2-87

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, este ato singelo constitui para o Banco do Brasil um dos momentos mais importantes de sua longa existência, durante a qual prestou seu testemunho e empenho aos esforços para o progresso de nossa Pátria. Antes mesmo de o Brasil tornar-se soberano, o Banco do Brasil consubstanciava o sentimento de nossa nacionalidade.

Desde sua origem, o banco tem profundas afinidades com as atividades rurais. Já no último quartel do século passado instituiu as primeiras linhas de crédito, utilizadas por imigrantes europeus, que aqui chegaram com o ânimo de, com base no trabalho livre, desenvolverem o cultivo da terra. Nossa agricultura buscava, então, meios para adaptar-se à perda da mão-de-obra escrava.

É, pois, forte e antiga a ligação do Banco do Brasil com a agricultura brasileira. E são fortes, e não apenas simbólicos, nossos veículos com a liberdade.

No transcurso desses quase 180 anos, creio que não encontraremos qualquer atividade agrícola importante para nosso povo que não tenha obtido do Banco do Brasil o apoio necessário a sua implantação e consequente expansão.

São bons exemplos disso a **Juta** na Amazônia; o **arroz** no Sul do Maranhão; o florescimento do **caju** em áreas antes subutilizadas do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, produto que hoje contribui na pauta de exportações; a expansão da cultura da **laranja** em Sergipe, baseada fundamentalmente em pequenas propriedades e conferindo ao Estado a posição de segundo maior produtor do País; a conquista dos inaproveitados tabuleiros das Alagoas, levando o Estado a se transformar no segundo maior produtor nacional de **açúcar** e **álcool**.

A propósito, a crise que hoje envolve o setor sucro-alcooleiro teve origem basicamente na retírada do Banco do Brasil como vital instrumento de apoio, com o objetivo de abrir espaço para as operações com recursos externos, ao abrigo da Resolução nº 63 do Banco Central. Tais operações têm trazido grandes dificuldades ao normal funcionamento do setor, em consequência da perversa confluência de fatores como a correção cambial e os preços carentes no mercado.

Permito-me lembrar que foi também o Banco do Brasil, irmãoado com o profícuo trabalho da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Caucácea-CEPLAC, que tornou viável a expansão da cultura do cacau, permitindo ao Brasil conquistar destacada posição no comércio internacional do produto.

Em 1975, a cafeicultura nacional encontrava-se praticamente destruída por uma das mais fortes geadas de que se tem notícia no País, a ponto de concorrentes internacionais pensarem que jamais recuperaríamos nossa posição no ranking mundial.

Mas, com o respaldo do Banco do Brasil e a assistência técnica do Instituto Brasileiro do Café, reconquistamos a liderança na produção e na comercialização do produto.

Com resultado desse trabalho, Minas Gerais e Espírito Santo se tornaram grandes produtores, a despeito da oposição das áreas tradicionais, resistentes à expansão do café em novas regiões e à introdução, em termos comerciais, de nova variedade — o robusta.

No desbravamento do norte do Paraná, à medida que as linhas e estações ferroviárias rasgavam aquelas terras férteis, o Banco do Brasil se fazia presente ao lado dos produtores. Do mesmo modo, hoje participa da conquista dos Cerrados, apoiando decisivamente a expansão das lavouras, com a ajuda da moderna tecnologia.

A partir do Rio Grande do Sul, favoreceu a introdução comercial da **soja** — atualmente uma das maiores riquezas agrícolas nacionais — ampliando a utilização da terra em rotação com o trigo, o que propiciou a melhoria do nível de renda do agricultor. Ainda no Rio Grande do Sul, o Banco do Brasil teve atuação destacada na implantação da maior área "087 irrigada do País, utilizando a cultura do **arroz**.

Ao incentivar o desenvolvimento da raça zebuína, o Banco do Brasil contribuiu para a expressiva melhoria do nosso plantel bovino, cuja produção

em larga escala, por questões climáticas, se mostrava inviável a partir de raças européias.

O Banco do Brasil também estimulou e ajudou a criar centenas de cooperativas de produtores, que se transformaram em modelos admirados até mesmo em outros países. Além da assistência financeira, o Banco lhes prestava assistência técnica, cedendo funcionários que orientavam os cooperados em suas atividades e serviam, muitas vezes, de importante instrumento de auditoria junto à administração dessas entidades. Também aqui o Banco do Brasil foi impulsionado a ceder espaços.

Hoje, o cooperativismo encontra-se fortemente abalado, em vista dos equívocos na condução da política econômico-financeira praticada no passado, que induziu também o setor à tomada de recursos com base na Resolução nº 63.

Por esse centenário apoio à produção e à comercialização agrícola, o Banco do Brasil se qualificou como um dos maiores bancos de fomento rural em todo o mundo, que prestou, presta e sempre prestará relevantes serviços a este País.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, permito-me reafirmar que este solene momento reveste-se de grande importância para o Banco do Brasil, do mesmo modo que representa acontecimento que ficará indelevelmente registrado na história da economia brasileira.

Estou convicto de que a agropecuária nacional precisa de uma instituição financeira sólida como o Banco do Brasil, que atue como repassador de recursos oficiais.

Essa é uma condição indispensável no Brasil, como o é no resto do mundo, pois a atividade agropecuária, dada a sua característica de operar com elevado risco, necessita de apoio no tempo e na hora certa. E, mais ainda: precisa dos ineritivos creditícios que são próprios de uma instituição financeira governamental eficiente, de grande conceito, e que tem em seus quadros milhares de funcionários, espalhados pelas mais longínquas regiões, servindo com dedicação e devotamento ao nosso País, sem nunca onerar o orçamento público. Esse é um fato de que temos muito orgulho.

Com a criação desse novo instrumento — Caderneta de Poupança Rural —, por histórico decisão de Vossa Exceléncia, o Banco do Brasil passa a reunir maiores condições de mobilizar os recursos financeiros de que necessita a agropecuária, mesmo captando inicialmente apenas algumas em que operamos com o crédito rural.

Esperamos, todavia, atuar em todo o Território nacional, levando os recursos das áreas superavitárias para as mais carentes, independentemente de localização geográfica, pois essa é a função precípua do sistema financeiro.

Com a Caderneta de Poupança Rural, por certo reuniremos os recursos indispensáveis à ampliação da produção de alimentos básicos — arroz, feijão, milho, mandioca, leite e carne —, de forma a assegurar estabilidade no abastecimento interno e propiciar a gradativa eliminação do déficit nacional de milhões de brasileiros, como é o desejo de Vossa Exceléncia.

Este é o caminho seguro para combater a inflação. Este é o caminho para consolidarmos a democracia em nosso País, pois a história revela que nenhum país jamais conseguiu firmar-se p-

ticamente sem ter, antes, resolvido o problema da fome. Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LORIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.**

Improvisto do Presidente José Sarney na solenidade de abertura da primeira Cederneta de Poupança Rural do Banco do Brasil — Palácio do Planalto — 12-2-87.

Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Dilson Funaro, Senhor Ministro da Agricultura, Dr. Iris Rezende, Senhor Ministro Chefe da Casa Militar, General Bayma Denys,

Sr. Presidente do Banco do Brasil, Dr. Camillo Calazans,

Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Gros,

Meus Senhores, Parlamentares, Deputados e Senadores que aqui estão presentes.

Eu quero dizer que estamos realizando esta solenidade na sede da Presidência da República, no Palácio do Planalto, para demonstrar o quanto o Governo considera importante fortificar o Banco do Brasil, que tem sido, ao longo da história brasileira, não só um banco, mas também um instrumento civilizador e, ao mesmo tempo, um dos grandes instrumentos do desenvolvimento nacional.

É o Banco do Brasil não somente esse banco que atua em todos os setores da economia. Ele é também um banco de recursos humanos, pela excelência do pessoal que, ao longo dos anos, construiu aquela casa e que permanentemente a mantém com o nível que tem o Banco do Brasil. Basta ver que o País tem recrutado, nos quadros do Banco do Brasil, nos diversos setores, muitos dos homens públicos que têm ajudado a Nação a se desenvolver e, a cada dia mais, encontrar o seu caminho.

Há dois dias recebi o novo Presidente do Banco Central do Brasil, e ele me pediu as diretrizes que o Presidente devia dar. Disse-lhe que, de inicio, tinha apenas duas diretrizes a determinar: a primeira, fortificar o Banco do Brasil, e, a segunda (embora circunstancial, não deixa de ser tão importante, que a outra é permanente) tratar-se imediatamente do problema dos juros.

Fortificar o Banco do Brasil, que já teve uma participação de mais de 30% dentro do setor financeiro nacional. Quando assumi o Governo, essa participação estava situada em torno de 8%. E hoje, já o Banco do Brasil participa com 14%. E nós esperamos que até o fim do meu mandato ele possa ver restaurada aquela sua faixa que ele tinha dentro da economia, porque a sua presença, na economia, é a presença de um grande instrumento que tem tido este País, e de grande tradição.

A Cederneta de Poupança Verde, do Banco do Brasil, é mais uma fonte de recursos adicionais que o banco agora terá para ser esse banco agrícola que ele tem sido.

O banco, no ano passado, teve uma função importante, como vem tendo ao longo de todos os anos no setor do financiamento agrícola, mas, sobretudo, eu acredito que tenha sido o ano passado o ano em que mais em toda a sua história, cresceu o número de financiamento agrícolas. Basta ver que o Banco do Brasil, no relatório que me entregou, deu-me esses números. Em matéria de custeio agrícola, o Banco do Brasil, no ano passado, aplicou mais do que no ano anterior

139,9%, numa variação nominal, e numa variação real, 45,4%. O custeio pecuário, o banco aplicou mais do que no ano passado 181,1%, o que significa 70,3% de variação real. No setor do investimento rural, o Banco do Brasil, em relação também ao ano passado, aplicou mais do que no ano anterior 209%, o que significa uma variação real de 82,3%. No setor de preços mínimos, o Banco do Brasil, no ano passado, aplicou mais do que no ano anterior 491,6%, com uma variação real de 258,5%.

Além desses números, o Banco do Brasil aplicou, de seus recursos, na carteira de crédito rural, recursos adicionais da ordem de 5 bilhões de cruzados. Significa, portanto, que foi um ano em que o banco mais aplicou no setor da agricultura a juros de 10%, quando nós sabemos que a inflação vai-se situar em torno de mais de 50% ao fechar o ano, o que significa, também, um subsídio extremamente importante, além do volume de recursos que foi concedido à agricultura.

Portanto, com a Cederneta Rural, o banco terá mais uma faixa para continuar a apoiar esse setor tão importante para a economia nacional.

Congratulo-me com o Banco do Brasil por essa etapa que ele cumpre, de poder disputar em todos os setores da economia, em pé de igualdade, mas, com aquela sua presença de seriedade, de competência do seu quadro e com aquela presença que o Brasil passou a admirar ao longo de toda a história desse excepcional banco de que o Brasil dispõe como instrumento do seu desenvolvimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1987-CN (apresentado pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal), que introduz disposições especiais no Regimento Comum a vigorarem durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 29, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do projeto de lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências, tendo

**Parecer oral**, favorável, proferido em plenário.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão

Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1987, de autoria do Senador Juthay Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de sua autoria, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

— 4 —

Mensagem nº 316, de 1986 (nº 448/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 520, de 1986 (nº 742/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

Mensagem nº 527, de 1986 (nº 736/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 37 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 23-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hospitalizado durante algum tempo, só há dois dias atrás, tivemos conhecimento de que a Câmara, segunda-feira, usufruía privilégio de ouvir as explicações do eminente Ministro da Fazenda sobre a condução da política econômica e financeira deste País.

Cliente está toda a Casa das críticas que havemos feito, não em termos apaixonados mas procurando, sempre cartesianamente, apreciar os fatos que se desenrolam, neste setor, desde março de 1985.

Não tendo nós a ventura da companhia de S. Ex<sup>a</sup>, mas nos compensando desta falta pela presença aqui dos representantes dos dois partidos que dão suporte a este Governo, gostaríamos, sem abordar maiores comentários, mas o mais sinteticamente possível, colocar determinadas questões que, por si só, já são restrições à condução da política econômica do atual Governo, máxime, de março do ano passado a esta parte. Serão tituladas de 1 a 6.

Primeira: No programa econômico recentemente apresentado aos banqueiros internacionais. (livro amarelo) e ao PMDB, (que parece ter aceito sem restrições), "o Governo não só propõe a renegociação da dívida externa, como ainda pleiteia a concessão de novos empréstimos, no montante aproximado de 4 bilhões de dólares, em cada um dos próximos quatro anos."

O Senador Fogaça que estava na reunião do PMDB deve estar lembrado que está bem claro, na exposição do Sr. Ministro, este tópico.

"Para fundamentar esse pleito, argumenta que, para alcançar o crescimento sustentado a taxas anuais de 7 por cento, necessita gerar poupança adicional correspondente a 5 por cento do PIB, o que representaria sacrifício exacerbado para a população do País, que teria de poupar algo em torno de 40 a 45 por cento de sua renda no próximo quadriênio."

Isto afirma S. Ex<sup>a</sup>, estamos aqui apenas traduzindo sinteticamente o que lá foi dito de maneira bem analítica.

Nos termos em que colocada a questão, é absolutamente crucial ao Governo o realismo das estimativas sobre o nível atual da poupança externa, já que dele depende o realismo das estimativas sobre as necessidades adicionais.

E por que dizemos isso? Porque, por incrível que pareça, é importante registrar que essa estimativa conflita com, pelo menos, duas outras de cunho oficial e uma terceira de cunho mais acadêmico. São elas,

1º) O Plano de Metas do Governo Sarney, editado em meados de 1986, que situa essas mesmas necessidades de poupança adicional em não mais de 3% do PIB, isto antes da criação do empréstimo compulsório e do FND. Considerado este último, — cuja arrecadação prevista pelo Plano Funaro para 1987 é da ordem de 1,8% do PIB, — essas necessidades seriam, pasmem Srs. Senadores — isso é questão de aritmética — de apenas 1,2% do PIB.

2º) Os dados recentemente divulgados pelo IBGE sobre a evolução da economia em 1986, que estimam em 19,6% do PIB os investimentos realizados.

Parece que há uma contradição completa entre os números oficiais...

3º) Terceira contradição: As estimativas, essas mais acadêmicas, apresentadas em estudo especial, recentemente publicado pela Revista da Conjuntura Econômica, — Fundação Getúlio Vargas — segundo as quais só a poupança financeira privada, estimada por baixo, já alcançava, em 1985, a faixa de 25% do PIB. Em julho de 1986, apesar de todos os efeitos adversos do Plano Cruzado, atingiu o nível de 23% do PIB.

Admitindo que o Governo não tenha sido alertado anteriormente para este número, perguntaria, talvez, com certa ironia: De quanto tempo neces-

sita para mandar rever os números do Livreto Amarelo e apresentar à Nação as necessidades reais de recursos externos?

Nossos credores não são tolos. Eles devem ter conhecimento desses dados, como nós também tivemos: Basta folhear apenas a documentação oficial a respeito.

Segunda das interpelações que aqui fizemos: Sobre o FND e o Empréstimo Compulsório, estabelecidos pela Lei nº 2.888, de 23 de julho de 1986, muito gratos ficaríamos com a atenção dispensada pelo Governo para os seguintes aspectos. Reza o art. 10º do citado decreto-lei que:

"É instituído, como medida complementar ao Programa de Estabilização Econômica, estabelecido pelo Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, empréstimo compulsório para absorção temporária"...

Pratem bem atenção, Srs. Senadores, como se afirma uma coisa e se pratica outra.

"O empréstimo compulsório para absorção temporária do excesso de poder aquistivo."

Parágrafo único:

"O empréstimo compulsório será exigido dos consumidores de gasolina, álcool para veículos automotores, bem como dos adquirentes de automóveis de passeio e de utilitários."

Por sua vez, reza o art. 15:

"O empréstimo compulsório incidente sobre a aquisição de veículos será recolhido à rede arrecadadora de receitas federais em documentos próprios, especificando em ato do Poder Executivo, seguindo-se-lhe o parágrafo único."

Parágrafo único:

"O valor do empréstimo ficará indisponível no Banco Central do Brasil."

Senhores, estas publicações não são da lavra de Oposição e sim "Banco Central do Brasil, Informativo Mensal", do mês de janeiro, do mês de fevereiro. Por finzé, comparem na página 2, os principais fatores condicionados da base monetária e os Srs. verificarão — o Banco Central é muito veraz, até que me provem o contrário, nas suas afirmativas —: Empréstimo compulsório, DL nº 2.288, de 1986. Parece-nos é o que nós nos referimos aí. Se era 3 mil e 961 milhões de cruzados em janeiro, em fevereiro, já desce a 1.065. Não tem nada de indisponível, como prevê o decreto.

Em razão desses elementos, perguntaríamos ainda: em que documento legal se apóia o Governo para programar dispêndios a serem financiados com os recursos do Decreto-lei nº 2.288, que expressamente determina que eles fiquem disponíveis no Banco do Brasil, e que mostram que é para enxugar a liquidez?

2 — Sabendo-se a atual conjuntura é de firme retração do mercado interno de automóveis, em que se apóia o Governo para continuar exigindo dos compradores o empréstimo compulsório, cuja finalidade declarada era, exclusivamente (repe-

timos os termos do decreto), "absorver, temporariamente, o excesso do poder aquistivo"? Pensamos nós que nem toda dialética possível do eminente Líder do PFL vai conseguir responder a isso, quando S. Ex<sup>a</sup> ler e examinar convenientemente o que aqui declaramos S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Carlos Chiarelli, vai dar mais uma vez provas de inteligência se conseguir pelo menos de longe, explicar o inexplicável. Fazemos justiça a sua inteligência. Pode ser que descubra.

3 — Em entrevista recente o Presidente da PETROBRAS reconheceu de público que não vem repassando ao Tesouro os recursos do empréstimo compulsório sobre o consumo de álcool e gasolina (o que configura uma confissão pública de apropriação indébita, algo em si inadmissível).

Não vamos abordar comentários a respeito.

Sabe-se, por outro lado, que o mercado de automóveis e utilitários tem estado bastante retrai-dido, tanto para carros novos quanto usados, e que o consumo de gasolina está em queda.

Em função das repercussões negativas que esses dois eventos devem estar exercendo sobre os recursos do FND,

Pergunta-se:

1 — Qual o montante do compulsório efetivamente recolhido aos cofres do Tesouro em 1986 e 1987?

Vai ser muito difícil ao Governo responder a isso, porque ele não vai dizer oficialmente o seu montante, porque é ridículo, não é nada disso que eles afirmaram nos jornais. A própria PETROBRAS, o próprio Ministro das Minas e Energia assim o afirmou.

E a perspectiva para 1987?

2 — Qual o montante retido pela PETROBRAS tanto em 1986 quanto em 1987?

3 — Que providências está o Governo tomando para sanar esse problema de apropriação indébita?

4 — Quem responderá pela remuneração dos recursos indevidamente retidos pelo PETROBRAS?

5 — Em que medida a retração do mercado de automóveis e a retração do consumo de gasolina afetaram as previsões de arrecadação do empréstimo compulsório em 1987?

6 — O que fará o Governo com a programação do FND, agora que se sabe que dificilmente dispõe dos US\$ 170 bilhões previstos? Cortará os investimentos? Fará aumentar o empréstimo compulsório?

IV) Consta do programa econômico recentemente apresentado aos banqueiros internacionais que o US\$ 4,0 bilhões que o Governo esperava em cada um dos próximos anos será, integralmente direcionados para o financiamento de investimentos, e que o crescimento das importações será totalmente coberto pelo incremento das receitas de exportações.

Está lá *ipsis litteris, verbis, ad verbis.*

Como o maior devedor externo é o Governo e não havendo especificação alguma de que esses novos recursos sejam contratados por empresas particulares, segue-se que se destinará, na sua totalidade, aos cofres do Governo, que os usará em parte para aumentar as reservas internacionais — em aproximadamente US\$ 1,0 bilhão por ano — e o restante para fazer face ao pagamento dos juros da dívida pública externa. Com iss

o Governo terá automaticamente financiado parte do seu déficit e liberado recursos, em cruzados, para outros fins.

Em função destas observações,

Pergunta-se:

1 — O que fará o Governo se não obtiver os recursos pleiteados no mercado internacional? porque, se digo que não pago e ainda vou querer 4 bilhões de dólares de empréstimos anualmente, estou sendo, no mínimo, um aluno de Pangloss. Admitamos que ele receba isso. E se ele não receber?

2 — Se os obtiver, o que garante que o montante de recursos em cruzados que seria destinado ao pagamento dos encargos da dívida externa será efetivamente destinado ao financiamento de investimentos?

3 — Qual a programação que existe para tais recursos? Não seremos levianos se dissermos que o Governo no momento sabe tanto quanto nós.

4 — Qual a parte desses recursos que será destinada ao financiamento de projetos de expansão das exportações?

5 — Para uma resposta negativa à pergunta anterior, com base em que o Governo prevê a continuidade do crescimento das exportações?

A quinta indagação:

A tabela do 1º do Plano Funaro mostra, com toda a nitidez, que no quadriênio 1983-1986 só em dois anos não houve ingresso líquido de capital estrangeiro. Justamente nos anos de 1985 e 1986, os dois primeiros do Governo Sarney e da nova retórica de negociações.

Agora pleiteia o Governo recursos internacionais adicionais da ordem de US\$ 4,0 bilhões por ano, o que perfaz o total de US\$ 16,0 bilhões em quatro anos.

Como no mesmo Plano Funaro o Governo admite que tais recursos serão destinados exclusivamente ao financiamento de investimentos internos e não ao incremento das importações, agora nos dirigimos às importações,

Pergunta-se:

1 — Não terá sido exagerado o custo já incorrido da nova retórica de negociações?

2 — Qual o montante de encargos financeiros da dívida externa já existentes que resultou de não termos fechado novos acordos e de continuarmos pagando, por conseguinte, spreads maiores dos que se obteriam sem a moratória e a confrontação?

3 — Qual o montante de investimentos que o Governo deixou de financiar por não ter obtido recursos novos nos anos de 1985 e 1986?

Finalmente, a última indagação, e aí pedimos a atenção do eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli.

VI) Quando da instituição do Plano Cruzado, garantiu o Governo que a inflação brasileira era eminentemente inertial e que poderia ser facilmente eliminada se apagássemos a memória inflacionária.

Nos Anais do Senado, na época debatímos... Estamos deixando o eminentíssimo Senador José Fogaça em paz um pouco — Naturalmente S. Exª vai responder, em nome do PMDB, a essa curiosidade muito justa — porque, na época, não tínhamos o prazer de tê-lo como Colega, discutímos o problema com outros senadores do PMDB e com o eminentíssimo representante do Rio Grande do Sul pelo PFL. Não, não é discriminação.

Hoje, decorridos pouco mais de doze meses, estamos de volta com níveis de inflação semelhantes aos da era pré-cruzado.

Parece que ninguém discute isto.

Assim,

Pergunta-se:

1 — Qual o caráter dessa inflação pós-cruzado?

2 — Que medidas está o Governo adotando para eliminar essa nova inflação?

3 — Qual o prazo para que a nova política de combate à inflação mostre sua eficácia?

Aliás, esta pergunta, se dirigida aos eminentes Membros da Situação, talvez eles dissessem que têm a mesma curiosidade, mas, aqui, o é ao Governo, por seu intermédio.

4 — Se o Governo não crê na eficácia da política monetária, por que conteve a oferta monetária nos dois primeiros meses de 1987?

5 — Reconhece o Governo que a Novembrada foi um erro? — Novembrada, nos referimos ao "pacotão" de novembro. O que fará para corrigi-lo?

Finalmente: Quando se decidirá o Governo a apresentar a esta Nação um Plano Econômico que faça restabelecer a confiança que, em épocas passadas, foi nele depositada pela Nação e, que, hoje, está tão abalada?

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

#### ATO N° 019, DE 1987 Da Comissão Diretora

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental.

Resolve:

Art. 1º O artigo 2º do Ato da Comissão Diretora nº 17, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O servidor autorizado a afastar-se do Senado Federal para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo ou no Poder Judiciário, fará jus a todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo ou emprego permanente, como se em exercício estivesse."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de abril de 1987.

— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Castelo — João Lobo — Francisco Rollemberg.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 20, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições constantes do art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, Resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, de que trata o Ato nº 16, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de abril de 1987.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos valores de salário-base e gratificações dos servidores do Centro Gráfico — CEGRAF e

do Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN.

Art. 2º O valor do salário-família devido aos funcionários ativos e inativos do Senado Federal é fixado em Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzados) e em Cr\$ 57,60 (cinquenta e sete cruzados e sessenta centavos), a partir de 1º de março e 1º de abril de 1987, respectivamente.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal e aos seus órgãos supervisados, no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 23 de abril de 1987.

— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Lobo.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 21, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais constantes do Decreto Legislativo nº 114, de 1982, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1986, considerando o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986. Resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Senadores da República, bem como a ajuda de custo, fixados pelo Ato nº 15, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de abril de 1987.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 23 de abril de 1987.

— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Lobo.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 22, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, Resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Ato nº 42, de 1983, da Comissão Diretora, alterado pelo Ato nº 13, de 1986, da mesma Comissão, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º .....  
§ 1º Nos casos de nomeação, admissão, readmissão ou retorno à sede após requisição, suspensão de contrato de trabalho ou afastamento não previsto neste artigo, a Gratificação Especial de Desempenho será calculada na forma do parágrafo único do art. 2º deste Ato."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 23 de abril de 1987.

— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Lobo.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
Nº 23, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, Resolve:

Art. 1º A Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo — Serviços Auxiliares do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, passa a vigorar acrescida de 31 (trinta e um) claros de lotação, ficando a correspondente lotação ideal fixada em 181 claros, na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 2º São transformados e remanejados para a classe "B", Ref. NM-21, da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal CLT, 31 (trinta e um) empregos vagos apurados em 31/3/87 nas Categorias Funcionais constantes do Anexo II, a serem preenchidos por candidatos habilitados em Concurso Público.

Art. 3º Durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, os servidores contratados para os empregos de que trata o artigo anterior serão lotados, ex-officio, pelo Primeiro-Secretário.

Art. 4º Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, de acordo com as alterações decorrentes deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 24 de abril de 1987.  
— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Direceu Carneiro — João Lobo.

**ANEXO I**

**Quadro de Pessoal CLT**  
Grupo — Serviços Auxiliares  
Categoria Funcional: Datilógrafo

**Classe "Especial"**

Nº de Servidores	— Ref. NM-32
31	
30	

<b>Classe "C"</b>	
Nº de Servidores	Ref. NM-29
28	
27	
26	
25	
24	

<b>Classe "B"</b>	
Nº de Servidores	— Ref. NM-23
142	22
31* + 08	21
	20
	19
	18
	17

\* Vagas Remanejadas

**ANEXO II**

**Quadro de Pessoal CLT**

<b>Categoria Funcional Vagas Apuradas em</b>	
	31-3-87
Taquiígrafo Legislativo	01
Assistente de Plenário	01
Agente de Segurança Legislativa	17
Agente Tel. e Eletrônica	01
Técnico em Legislação e Orçamento	04
Artífice de Est. de Obras e Met.	4
Artífice de Eletricidade e Comun.	Artífice
de Carpintaria e Marcenaria	02

Total de Empregos Vagos: 31

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 120, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista

o que consta do Processo nº 007148/87-9, resolve:

— Aposentar, por invalidez, Andréa Lins de Albuquerque Pereira, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-24, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º; 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º, parágrafo único, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 1987. — Humberto Lucena, Presidente.

**PORTARIA**  
Nº 012, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Dr. Flávio Pessoa Guerra para titular da Junta Médica do Senado Federal, instituída pela Portaria nº 007, de 1987, em substituição ao Dr. Francisco Olímpio Neto.

Brasília, 23 de abril de 1987. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

**Associação Interparlamentar de Turismo**

Grupo Brasileiro  
**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Senhor Presidente, Senador Raúl Saldanha Derzi, fica convocada reunião ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com o art. 12 do Regimento Interno, para a última quarta-feira de cada mês, às 11:00 horas, à exceção dos meses de recesso parlamentar, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Brasília, 23 de abril de 1987. — Paulo José Maestralli, Secretário-Geral.